



Ministério da Administração Interna
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Comando Distrital de Polícia de Aveiro



Analizando a Repetição da Vitimização

No original "Analyzing Repeat Victimization"

De

Deborah Lamm Weisel

COPS
COMMUNITY ORIENTED POLICING SERVICES
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

www.cops.usdoj.gov

cpaveiro@psp.pt

www.psp.pt

Tradução: *Chefe Evaristo Ferreira*

jjferreira@psp.pt

chefevaristo@gmail.com

CDPAVR/SPPP

Abril – 2012



Center for Problem-Oriented Policing

Tem um problema? Nós temos a resposta!

Ligue-se ao website do “Center for Problem-Oriented Policing” em www.popcenter.org para aceder a um conjunto de informações de grande valor que o ajudarão a lidar com mais eficácia com o crime e a desordem na sua comunidade, incluindo:



www.PopCenter.org

- Versões melhoradas de todos os Guias normalmente disponíveis
- Exercícios Interactivos de treino
- Acesso on-line a estudos e a práticas policiais
- Um módulo online para análise de problemas.

Concebidos para a polícia e para aqueles que com ela trabalham na resolução dos problemas comunitários, o www.popcenter.org é um excelente recurso para o policiamento orientado para a resolução dos problemas.

Analizando a Repetição da Vitimização

Deborah Lamm Weisel

Este projeto foi apoiado, através do acordo de cooperação N.º 2003CKWXK0087, pelo Office of Community Oriented Policing Services, do U.S. Department of Justice. As opiniões expressas neste guia são as da autora e não necessariamente representam a posição oficial do U.S. Department of Justice. As referências a companhias específicas, produtos, ou serviços não devem ser consideradas como de apoio a esses mesmos produtos pela autora ou pelo U.S. Department of Justice. Em vez disso, as referências são meras ilustrações para complementar o debate dos assuntos.

ISBN: 1-932582-54-1

Agosto de 2005

Nem a autora nem o U.S. Department of Justice se responsabilizam pela exactidão desta tradução.

Acerca da Série de Instrumentos para Resolução de Problemas

A série de guias sobre instrumentos para a resolução de problemas é uma de três séries de Guias Policiais sobre Policiamento Orientado para a Resolução dos Problemas. As outras duas são os guias sobre problemas específicos e os guias de respostas.

Os Guias Policiais sobre Policiamento Orientado para a Resolução dos Problemas resumizam os conhecimentos existentes acerca da forma como a polícia poderá reduzir os malefícios causados por crimes específicos e pelos problemas decorrentes da desordem. São guias para prevenir problemas e para melhorar as respostas genéricas aos incidentes, não para investigar ofensas ou para lidar com incidentes específicos. Os guias foram escritos para os policiais - de qualquer posto ou missão – que tenham que lidar com os problemas específicos cobertos pelos guias. Os guias serão da maior utilidade para os agentes:

- Que compreendem os princípios e os métodos básicos do policiamento orientado para a resolução dos problemas,*
- Que conseguem olhar para os problemas em profundidade,*
- Que têm vontade em considerar novas formas de executar o trabalho policial,*
- Que compreendem o valor e os limites dos conhecimentos pesquisados, e*
- Que têm vontade em trabalhar com outros organismos comunitários para encontrar soluções eficazes para os problemas.*

Os guias instrumentos resumizam os conhecimentos existentes acerca da recolha de Informações e das técnicas de análise que poderão ajudar a polícia em qualquer um dos quatro estádios de um projeto orientado para a resolução dos problemas: Identificação, Análise, Resposta e Avaliação. Cada guia:

- Descreve o tipo de informação produzida por cada técnica,*
- Discute a forma como esta informação pode ser útil na resolução dos problemas,*
- Fornece exemplos do uso prévio da técnica,*
- Fornece orientações práticas acerca da adaptação da técnica aos problemas específicos a serem tratados,*
- Fornece modelos instrumentais para a recolha de dados (onde isto se aplicar),*
- Sugere maneiras para se analisar os dados recolhidos através da técnica,*

- *Demonstra como se interpretar corretamente a informação e como a apresentar com eficácia,*
- *Adverte acerca dos possíveis problemas éticos que surjam pelo uso da técnica,*
- *Aborda as limitações da técnica quando usada pela polícia num projeto orientado para a resolução de problemas,*
- *Fornece referências a fontes de Informações mais detalhadas acerca da técnica, e*
- *Indica quando, ao usar-se a técnica, se deve procurar a ajuda de um perito.*

Cada uma das técnicas abordadas nos guias instrumentos é coberta por extensa literatura técnica e científica. Os guias instrumentos pretendem fornecer a informação necessária acerca de cada técnica de forma a habilitar a polícia, e outros, a usá-la no decurso da resolução de problemas. Na maioria dos casos, a informação recolhida no decurso de um projeto de resolução de problemas não necessita de suportar um escrutínio científico rigoroso. Onde for necessária uma maior confiança nos dados, a polícia poderá necessitar da ajuda de um perito no uso das técnicas. Isto poderá ser encontrado, com frequência, nos departamentos universitários de sociologia, psicologia e de justiça criminal.

A informação necessária para qualquer projeto individual poderá ser bastante diversa e, com frequência, será necessário o emprego de uma diversidade de técnicas de recolha de dados para ir ao encontro dessas necessidades. De forma similar, uma diversidade de diferentes técnicas analíticas poderão ser necessárias para se analisar os dados. Algumas das técnicas poderão não ser familiares à polícia e aos analistas criminais, mas o esforço investido na aprendizagem do seu emprego fará toda a diferença para o sucesso de um projeto.

Para mais Informações, acerca do policiamento orientado para os problemas, visite o Center for Problem-Oriented Policing (POP Center) online em www.popcenter.org ou através do website do COPS em www.cops.usdoj.gov. O website do POP Center oferece acesso livre online:

- *À série de Guias para Problemas Específicos,*
- *Aos manuais Guias de Respostas e à série de Guias Instrumentos para Resolução de Problemas,*
- *A Informação instrutória acerca do Policiamento Orientado para a Resolução dos Problemas e a tópicos relacionados,*
- *A um exercício interativo de treino,*
- *A estudos e a práticas policiais importantes, e*
- *A um módulo de análise de problemas.*

Agradecimentos

Os Guias Policiais Orientados para a Resolução dos Problemas devem muito a um esforço colaborativo. Embora cada um dos guias tenha um autor original, outros membros da equipa do projeto, pertencentes aos quadros do COPS Office e revisores anónimos, contribuíram para cada guia propondo textos, recomendando estudos e oferecendo sugestões quanto ao formato e ao estilo.

A equipa principal do projeto que desenvolveu as series de guias foi composta por Herman Goldstein, professor emérito da University of Wisconsin Law School; Ronald V. Clarke, professor de justiça criminal da Rutgers University; John E. Eck, professor de justiça criminal da University of Cincinnati; Michael S. Scott, professor assistente clínico da University of Wisconsin Law School; Rana Sampson, consultora policial de San Diego; e por Deborah Lamm Weisel, directora de pesquisas policiais da North Carolina State University.

Cynthia Pappas supervisionou o projeto para o COPS Office. Rebecca Kanable editou este guia. As pesquisas para os guias foram realizadas na Criminal Justice Library da Rutgers University sob direção de Phyllis Schultze.

A equipa do projeto, também, deseja agradecer aos membros dos departamentos de polícia de San Diego, de National City e de Savannah os quais forneceram feedback a respeito do formato e do estilo dos guias nos estádios iniciais do projeto, tanto como agentes policiais no ativo, como responsáveis policiais e como estudiosos, os quais procederam à revisão de cada guia.

Conteúdo

<i>Acerca da série de instrumentos para a resolução de Problemas</i>	5
<i>Agradecimentos</i>	7
<i>Padrões da repetição da vitimização</i>	9
<i>Definindo a repetição da vitimização</i>	10
<i>A extensão da repetição da vitimização</i>	11
<i>Quando ocorre a repetição da vitimização</i>	14
<i>Porque ocorre a repetição da vitimização</i>	16
<i>Como a repetição da vitimização se relaciona com outros padrões criminais</i>	18
<i>Onde ocorre a repetição da vitimização</i>	19
<i>Negligenciando a repetição da vitimização</i>	21
<i>Preocupações especiais acerca da repetição da vitimização</i>	22
<i>Compreender o nosso padrão local da repetição da vitimização</i>	24
<i>Selecionando o problema</i>	24
<i>Selecionando os dados</i>	24
<i>Tarefas analíticas</i>	26
<i>Planeando análises adicionais</i>	28
<i>Respondendo à repetição da vitimização</i>	30
<i>Tipos de respostas à repetição da vitimização</i>	30
<i>Protegendo as vítimas</i>	30
<i>Transferindo responsabilidades sobre a repetição da vitimização</i>	31
<i>Aumentando os riscos para os ofensores</i>	32
<i>Nota de aviso</i>	33
<i>Medindo a nossa eficácia</i>	34
<i>Anexo A: Fontes de dados e limitações</i>	35
<i>Dados policiais</i>	35
<i>Inquéritos às vítimas</i>	37
<i>Outras fontes de dados e métodos</i>	39
<i>Anexo B: Melhorando a integridade dos dados</i>	40
<i>Notas finais</i>	43
<i>Referências</i>	44
<i>Acerca da autora</i>	47
<i>Leituras recomendadas</i>	48
<i>Outros guias policiais sobre orientações para a resolução dos problemas</i>	51

Padrões da Repetição da Vitimização

Este guia começa por descrever o conceito da repetição da vitimização e a sua relação com outros padrões nos problemas de segurança pública, como os hot-spots e os ofensores que repetem as ofensas. O guia, então, descreve as fontes de informação e as formas para se determinar a quantidade e as características da repetição da vitimização na nossa jurisdição. Finalmente, o guia revê as respostas à repetição da vitimização a partir dos estudos avaliativos realizados e da prática policial.

Este guia tem a intenção de servir de instrumento para ajudar a polícia a identificar e a entender os padrões da repetição da vitimização, numa ampla gama de crimes e de problemas decorrentes da desordem. O guia foca-se nas técnicas para se determinar a quantidade de repetição da vitimização (RV) nos problemas de segurança pública específicos e de como a análise da RV, no geral, pode ser usada no desenvolvimento de respostas mais eficazes. Esta publicação não é um guia para problemas específicos, como os assaltos, a violência doméstica, ou o furto de veículos. Aconselhamo-lo a consultar outros guias para uma compreensão mais aprofundada daqueles problemas.

Durante décadas, muito esforço tem sido investido por parte da polícia e dos cidadãos na prevenção criminal – como a sinalizar propriedades, a estabelecer esquemas de vigilância cívica (vulgo Neighborhood Watch), a realizar inquéritos de opinião sobre prevenção criminal, a endurecer alvos, a aumentar a iluminação pública, e a instalar sistemas de segurança eletrónica.

Quando os esforços de prevenção que são implementados são inúmeros e se revelam eficazes, muitos acabam por ser adotadas pelas pessoas nas suas residências, e nas instituições com menos risco de serem vitimizadas. As estratégias de prevenção criminal são mais eficazes quando direcionadas àqueles com mais probabilidades de virem a ser vitimizados.

Ligar as estratégias de prevenção criminal às prováveis vítimas é um desafio por causa da dificuldade em se predizer quais são as mais prováveis vítimas de crime. Dar passos no sentido de prevenir a ocorrência das ofensas seria fácil se a polícia somente soubesse...

- Quais as lojas que irão ser roubadas?*
- Quais as casas que irão ser assaltadas?*
- Quais as estudantes universitárias que irão sofrer ofensas sexuais?*

É, com frequência, dolorosamente óbvio que alguns indivíduos, residências, ou negócios são particularmente vulneráveis ao crime. Tal vulnerabilidade poderá estar relacionada com fatores como o abuso do álcool, a falha em manter segura a propriedade, o estar fisicamente isolado, a adoção de comportamentos de risco, ou estar demasiado nas proximidades de grupos de eventuais ofensores.

Embora a maioria das pessoas e dos locais não sejam vitimizados pelo crime, aqueles que são duramente vitimizados enfrentam um risco acrescido de voltarem, de novo, a ser vitimizados. A prévia vitimização é o único e o melhor indicador para a eventualidade de futura vitimização. É a melhor previsão para uma futura vitimização que qualquer outra característica criminal. §

Não só é expectável a repetição da vitimização, como o período de tempo da provável revitimização pode ser calculado, uma vez que as subsequentes ofensas são fortemente caracterizadas pela sua rápida recorrência. Muita da vitimização repetida ocorre dentro de uma semana após a ofensa inicial, e algumas vitimizações repetidas ocorrem, mesmo, no espaço de 24 horas.

De uma maneira geral, para todos os tipos de crime, o maior risco de revitimização ocorre imediatamente após a ofensa inicial, e este período de maior risco declina gradualmente nas seguintes semanas e meses.

A previsibilidade da repetição da vitimização e o curto período de tempo de maior risco após a primeira vitimização fornecem uma oportunidade bastante específica para a polícia intervir rapidamente de forma a prevenir subsequentes ofensas. As estratégias para reduzir a revitimização podem fazer aumentar, substancialmente, a eficácia da polícia. Reduzir a repetição da vitimização pode resultar num abaixamento do crime, numa melhoria da eficácia dos recursos da prevenção criminal, e nas detenções dos ofensores. Igualmente, pode conservar os recursos disponíveis, tanto da patrulha como da investigação criminal.

§ Lynch, Berbaum, e Planty (1998) discordam. Usando os dados do NCVS, os autores descobriram que a localização das residências, a idade e o estado marital do chefe da família, o tamanho e as mudanças na composição dos famílias eram indicadores mais fortes da eventualidade da repetição da vitimização, relativamente aos assaltos a residências, que a vitimização inicial, nos Estados Unidos. Ainda por cima, os autores descobriram que a melhor previsão de eventual repetição da vitimização, para as ofensas corporais, era a existência da denúncia à polícia de uma ofensa corporal inicial.

Definindo a Repetição da Vitimização

Em termos básicos, a repetição da vitimização é um tipo de padrão criminal. Existem diversos tipos bem conhecidos de padrões criminais incluindo os hot-spots, os crimes em série, e os repetidores de ofensas. Enquanto a repetição da vitimização é um padrão criminal distinto, algumas ofensas caracterizam-se por múltiplos padrões; esses padrões serão abordados mais à frente neste guia.

De acordo com muitas das definições, na repetição da vitimização, ou revitimização, o mesmo tipo de incidente criminal é experienciado pela mesma vítima, - ou virtualmente a mesma – ou alvo, dentro de um período de tempo específico, como um ano por exemplo. A repetição da vitimização refere-se ao número total de ofensas experienciadas por uma vítima, ou alvo, incluindo a inicial e as subsequentes ofensas. A residência de uma pessoa poderá ser assaltada duas vezes num ano ou dez vezes, em ambos os exemplos consideram-se repetições.

A quantidade de repetições de vitimização é, por norma, relatada como a percentagem de vítimas (pessoas ou endereços) que foram vitimizadas mais do que uma vez durante um

período de tempo por um tipo específico de crime, como os assaltos ou os roubos. A repetição da vitimização é, também, calculada como a proporção de ofensas que são sofridas pelas vítimas repetidas; este enquadramento é, por norma, chamado de ofensas repetidas. Embora ambos os enquadramentos sejam importantes, eles não são intermutáveis e devemos ter cuidado na leitura destes números. Neste guia, relatamos tanto as proporções de vítimas repetidas como de ofensas repetidas, sempre que existam dados disponíveis.

Por exemplo, a primeira linha da Tabela 1 significa:

- Que 46% de todas as ofensas sexuais foram experienciadas por pessoas que sofreram duas ou mais vitimizações durante o período a que se referem os dados.

De forma similar, a segunda linha da Tabela 2 significa:

- Que 11% das vítimas de ofensas corporais sofreram 25% de todas as ofensas corporais no período superior a 25 anos.

E a primeira linha da Tabela 3 significa:

- Que 40% de todos os assaltos foram experienciados por 19% das vítimas que foram vitimizadas duas ou mais vezes durante o período a que se referem os dados.

O termo "vitimização" normalmente refere-se às pessoas, como as que foram vitimizadas pela violência doméstica. Mas, a vitimização repetida pode melhor ser compreendida como alvos repetidos, uma vez que uma vítima poderá ser um indivíduo, uma unidade residencial, um negócio com uma morada específica, ou mesmo uma rede comercial com múltiplas localizações. Mesmo os veículos a motor poderão ser considerados como vítimas repetidas. Mais à frente neste guia, discutiremos a forma de se distinguir as vítimas repetidas nos dados policiais através das moradas, dos nomes das vítimas, e outros identificadores.

A Extensão da Repetição da Vitimização

A repetição da vitimização é substancial e conta para uma larga porção de toda a criminalidade que ocorre. Enquanto a revitimização ocorre, eventualmente, em todos os tipos de problemas criminais, a quantidade precisa de crimes associados à revitimização varia consoante os problemas criminais, ao longo do tempo, e de acordo com os locais. § Estas variações refletem a natureza do crime local e as diferenças, que são importantes, no tipo e na quantidade dos dados usados para se informatizar as repetições da vitimização. Três fontes primárias de informação demonstram que a repetição da vitimização é prevacente por todo o mundo: Os inquéritos às vítimas, as entrevistas aos

§ Com exceção de Lynch, Berbaum, e Planty (1998), a maioria das estimativas da repetição de vitimização são realizadas fora dos EUA e foram extraídas do British Crime Survey, do International Victims Survey, e de outros inquéritos. Poucos estudos americanos, realizados no início da década de 80, usaram o National Crime Victimization Survey (NCVS) para examinar a repetição da vitimização mas o NCVS não foi concebido para detetar a repetição da vitimização porque exclui as "séries" de crimes, recolhe dados somente sobre os incidentes que ocorrem nos seis meses anteriores e usa amostras baseadas nos endereços e não consegue controlar as pessoas que mudam de localidade ao longo do tempo.

ofensores e os relatórios criminais. Embora cada uma destas fontes tenha as suas limitações, a prevalência da revitimização é consistente em todas estas diferentes fontes.

**Tabela 1 – Estimativas da Repetição da Vitimização:
International Victimization Survey 1**

Ofensas	Ofensas Repetidas
Ofensas Sexuais	46%
Ofensas corporais	41%
Roubos	27%
Vandalismo em veículos	25%
Furtos em veículos	21%
Furtos de veículos	20%
Assaltos	17%

A comparação dos dados dos inquéritos internacionais sobre a vitimização demonstram que a repetição da vitimização é mais comum nos crimes violentos, como as ofensas corporais e os roubos, que nos crimes contra a propriedade (ver a Tabela 1). As vítimas de ofensas corporais, rotineiramente, apresentam uma alta taxa de revitimização (ver a Tabela 2) e que a violência doméstica se encontra entre os crimes mais previsíveis nos quais a repetição poderá ocorrer.

Tabela 2 - Estimativas da Repetição da Vitimização nas Ofensas Corporais

Ofensa	Ofensas Repetidas	Vítimas Repetidas	Fonte dos dados e Período de Tempo
Ofensas corporais	25%	11.4%	Relatórios das salas de emergência, 25 anos, Holanda 2
Ofensas Sexuais	85%	67%	Inquéritos às vítimas, experiência dos adultos, Los Angeles, Califórnia 3
Violência Doméstica	Não disponível	44%	Inquérito da vitimização, um ano, Grã Bretanha 4
Agressões a jovens	90%	59%	Inquérito Nacional ao Jovens, um ano, Estados Unidos 5

A repetição da vitimização é, também, comum nos crimes contra a propriedade, como é evidenciado nos dados do British Crime Survey (ver Tabela 3).

**Tabela 3 – Estimativas da Repetição da Vitimização nos Crimes contra a Propriedade:
British Crime Survey**

Ofensa	Repetição da Ofensa	Repetição da Vítima
Assaltos a Residências 6	40%	19%
Crimes contra veículos (furtos de e em) 7	46%	24%
Vandalismo 8	Não disponível	30%

Embora muitos estudos sobre a repetição da vitimização sejam baseados nos inquéritos às vítimas, os registos policiais também demonstram fortes evidências de revitimização nos problemas que abrangem desde os roubos a bancos, à violência doméstica e às ofensas corporais (ver a Tabela 4). Tal como nos inquéritos sobre a vitimização, os relatórios criminais demonstram uma maior quantidade de repetições de vitimização na violência doméstica.

**Tabela 4 – Estimativas da Repetição da Vitimização:
Crime Reports**

Ofensa	Repetição das ofensas	Repetição das vítimas	Localização
Violência doméstica	62%	28%	Merseyside, Inglaterra ⁹
	42%	31%	West Yorkshire, Inglaterra ¹⁰
Roubos em lojas comerciais	65%	32%	Indianapolis, Indiana ¹¹
Roubos em estações de serviço	62%	37%	Austrália ¹²
Roubos em bancos	58%	36%	Inglaterra ¹³
Furtos em residências	32%	15%	Nottinghamshire, Inglaterra ¹⁴
	13%	7%	Merseyside, Inglaterra ¹⁵
	32%	16%	Beenleigh, Austrália ¹⁶
	25%	9%	Enschede, Holanda ¹⁷
Furtos em lojas	66%	36%	Austin, Texas ¹⁸
	33%	14%	Merseyside, Inglaterra ¹⁹
Furtos em residências e em lojas	39%	18%	Charlotte, Carolina do Norte ²⁰

Enquanto muitas das vítimas repetidas sofrem duas vitimizações durante um período determinado, algumas ofensas repetidas estão associadas a vítimas crônicas que são vitimizadas com mais frequência, experienciando três ou mais ofensas durante um determinado período de tempo. O British Crime Survey revela que 7% das vítimas de furto e dos crimes que envolvem veículos são vitimizadas três ou mais vezes no período de um ano (ver a Tabela 5) enquanto 23% das vítimas de violência doméstica sofrem deste tipo de concentração no que toca à repetição da vitimização.

Um maior número de ofensas denunciadas por estas vítimas crônicas contribui, de forma desproporcionada, para o conjunto das vitimizações. Por exemplo, 7% das vítimas de furto contribuem para 21% de todos os assaltos (ver a Tabela 6).

Tabela 5 – Concentração das repetições entre as vítimas²¹

Tipo de vitimização			
	Assalto	Crime em veículo (furto de e em)	Violência doméstica
Uma ofensa	81%	76%	56%
Duas ofensas	13%	17%	21%
Três ou mais	7%	7%	23%

Tabela 6 – Contribuição da repetição das vítimas nos assaltos²²

Ofensa	Vítimas	Proporção das ofensas
Um assalto	81%	60%
Dois assaltos	13%	19%
Três ou mais assaltos	7%	21%

Apesar das fortes evidências da repetição da vitimização, eventualmente todas as estimativas da repetição da vitimização são conservadoras por causa das limitações dos dados. Os inquéritos à vitimização demonstram uma grande incidência das repetições de vitimização, porque eles captam as ofensas não denunciadas à polícia. Mas os inquéritos longitudinais acabam por perder o rasto aos inquiridos ao longo do tempo, à medida que as vítimas venham

a mudar de residência, e porque o painel do inquérito depende da memória da vítima quanto às múltiplas ocorrências. As entrevistas com os ofensores apoiam a tese da repetição da vitimização, mas tais estudos têm sido limitados e, também, porque a veracidade dos ofensores é questionável.

Os crimes não denunciados reduzem as estimativas da polícia quanto à repetição da vitimização e as evidências sugerem, mesmo, que as vítimas repetidas têm pouca propensão para voltar a pedir ajuda à polícia.²³ As estimativas policiais quanto às repetições poderão, até, vir a excluir, ainda mais, a revitimização do mesmo indivíduo por causa dos diferentes locais, como as ofensas comunicadas pelos hospitais ou pelas esquadras da polícia limítrofes da jurisdição, pelas práticas de registo das ofensas em série, pelo uso de períodos de tempo curtos como de um único ano, e o pequeno número de ofensas poderá, igualmente, mascarar as repetições que poderão vir a ser identificadas pela polícia.

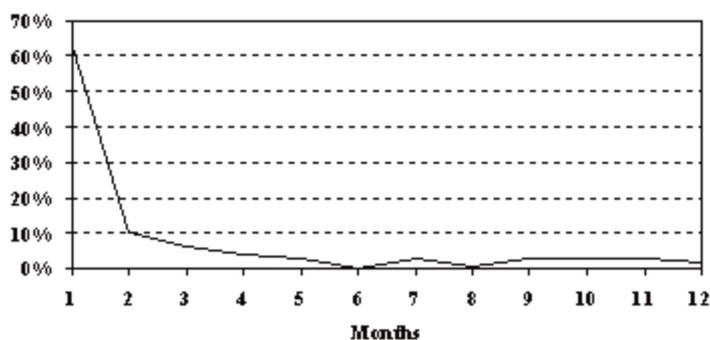
Quando ocorre a Repetição da Vitimização

Uma das características críticas e consistentes da repetição da vitimização é a de que as ofensas subsequentes ocorrem rapidamente – muitas das repetições ocorrem no espaço de uma semana após a ofensa inicial e algumas chegam, mesmo, a ocorrer no período de 24 horas. Um estudo anterior à repetição da vitimização revela que o maior risco de repetição dos assaltos era durante a primeira semana após o assalto inicial.²⁴

Após o período inicial de maior risco, o risco de se repetir a ofensa decresce rapidamente até que a vítima, uma vez mais, venha a apresentar, mais ou menos, o mesmo risco de vitimização que as pessoas ou as propriedades que nunca foram vitimizadas. Este padrão comum é apresentado na Figura 1 e demonstra que 60% dos assaltos repetidos ocorreram no espaço de um mês após a ofensa inicial; cerca de 10% ocorreram durante o segundo mês. Após o segundo mês, a probabilidade de se repetir a ofensa é bastante baixa.

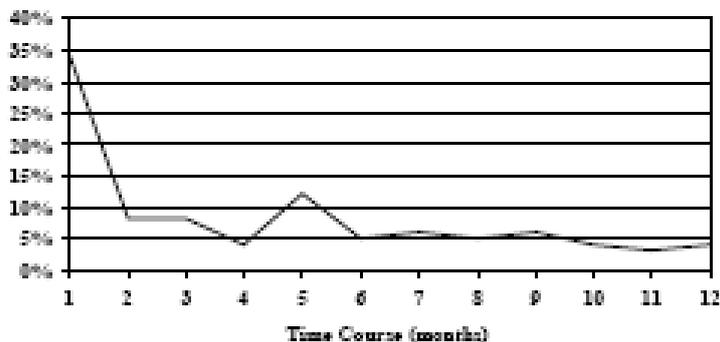
A repetição da vitimização demonstra, constantemente, um padrão previsível conhecido como o decurso do tempo: um período relativamente curto de alto risco que é seguido por um rápido declínio e, seguidamente, por um nivelamento da ausência de risco. O decurso do período de tempo de maior risco de revitimização varia consoante os problemas criminais locais. Determinar o período de tempo de maior risco é de importância vital, porque quaisquer ações preventivas que devam ser tomadas, terão que o ser durante este período de maior risco, de forma a se prevenir as subsequentes ofensas. Para as ofensas com um período de alto risco bastante curto, as ações preventivas devem ser adotadas bastante rapidamente. Um atraso de dois dias ou de uma semana poderá fazer perder a oportunidade de se prevenir a ocorrência de uma repetição.

**Figura 1 – Decurso de tempo entre a repetição de assaltos em lojas comerciais
Condado de Montgomery, MD**



Alguns estudos sugerem que o decurso de tempo, previsível, para a repetição da vitimização poderá ser pontuado por um “retrocesso” – um ligeiro ressurgimento na proporção de revitimização ocorrendo após um aparente declínio consistente do risco (ver a Figura 2). O retrocesso no decurso do tempo poderá estar associado à compensação indemnizatória reposta pelas seguradoras. Aparentemente, é provável que alguns ofensores repetidos façam uso de um período de “acalmia”, entendendo que as vítimas estarão hipervigilantes imediatamente após uma ofensa, mas que relaxarão a sua vigilância após alguns meses.

**Figura 2 – Decurso de tempo entre a repetição dos assaltos a lojas comerciais:
Indianapolis, IN**



As evidências sugerem que o período de tempo existente entre a ofensa inicial e as subsequentes ofensas varia consoante o tipo de crime. O decurso de tempo da violência doméstica, aparentemente, é curto (ver a Tabela 7) com 15% das ofensas repetidas a ocorrerem no decurso das primeiras 24 horas. O decurso de tempo da repetição da vitimização pode ser calculado em termos de horas, dias, semanas e meses, ou mesmo anos entre as ofensas, dependendo da distribuição temporal dos dados.

Acrescentando à variação por tipo de crime, é provável que o decurso de tempo, também, possa variar consoante a localização do estudo. Por exemplo, um estudo realizado na Florida demonstrou que 25% dos assaltos repetidos ocorreram no espaço de uma semana, enquanto em Merseyside ficou demonstrado que só ocorreram 11% das repetições durante um período de tempo similar.

Embora o período de tempo para o relato da repetição da vitimização varie, a indicação desta conclusão é direta. Por exemplo, a primeira linha na Tabela 7 indica:

- Que dos incidentes repetidos de violência doméstica, 15% ocorreram durante as primeiras 24 horas após o incidente inicial, enquanto 35% dos incidentes repetidos ocorreram nas seguintes cinco semanas.

Tabela 7 – Decurso de tempo entre as repetições da vitimização por tipo de ofensas:
Crime Reports

Ofensa	Proporção das repetições por período de tempo	Local do estudo
Violência doméstica	15% dentro de 24 horas 35% dentro de cinco semanas	Merseyside, Inglaterra 25
Roubo a banco	33% dentro de três meses	Inglaterra 26
Assalto a residência	25% dentro de uma semana 51% dentro de um mês	Tallahassee, Florida 27
	11% dentro de uma semana 33% dentro de um mês	Merseyside, Inglaterra 28
Assalto não residencial	17% dentro de uma semana 43% dentro de um mês	Merseyside, Inglaterra 29
Crime contra a propriedade em escola	70% dentro de um mês	Merseyside, Inglaterra 30

Porque ocorre a repetição da vitimização

Existem duas principais razões para a repetição da vitimização: uma, conhecida como a explicação dos “impulsos”, está relacionada com o papel dos ofensores repetidos; a outra, conhecida como a explicação dos “sinais”, está relacionada com a vulnerabilidade, ou a atratividade, demonstrada por certas vítimas.

Na explicação dos sinais, alguns alvos são se sobremaneira atrativos para os criminosos, ou são particularmente vulneráveis ao crime, e estas características tendem a manterem-se constantes ao longo do tempo. Nestes casos, a vítima é repetidamente vitimizada por diferentes ofensores.

- Alguns locais, como as propriedades situadas em esquinas, poderão estar sujeitos a uma maior vitimização porque os ofensores poderão, com mais facilidade, determinar se não está ninguém em casa. De forma similar, os apartamentos com portas envidraçadas de correr são particularmente vulneráveis à introdução dos ofensores.
- Alguns negócios, como as lojas de conveniência, são de acesso fácil e encontram-se abertas durante longos períodos, o que lhes aumenta a exposição ao crime.
- Alguns trabalhos, como o dos taxistas ou o dos estafetas que entregam pizzas ao domicílio, rotineiramente, expõem os trabalhadores a um maior risco que outros

trabalhos. As pessoas que, por rotina, despendem o seu tempo em locais de risco, como os bares, encontram-se em maior risco de serem vitimizadas.

- Os chamados produtos quentes, como os veículos apetecíveis para o joyriding (vulgo corridas ilegais), têm maior risco de serem furtados.

Na explicação dos impulsos, a repetição da vitimização reflete o resultado do sucesso da ofensa inicial. Alguns ofensores específicos obtêm conhecimentos importantes acerca do alvo, a partir da experiência e usam esta informação para reofender.

Este conhecimento poderá incluir o acesso fácil a uma propriedade, as alturas em que um alvo se encontra sem segurança, ou técnicas para ultrapassar as medidas de segurança. Por exemplo, os ofensores que furtam determinadas peças de veículos poderão ter conhecimentos a respeito das formas de contornar os sistemas eletrónicos de segurança, ou dos mecanismos de bloqueamento. Mesmo, a vitimização fraudulenta demonstra este padrão impulsivo, uma vez que as fraudes com os seguros poderão explicar alguns dos casos de repetições de vitimização.

- Durante as ofensas iniciais, os ofensores poderão marcar o local, mas serem incapazes de transportar consigo todos os bens pretendidos. Estes ofensores poderão voltar ao local, mais tarde, para recolher os bens deixados anteriormente; ou os ofensores poderão contar a outros acerca daqueles bens, conduzindo diferentes ofensores a revitimizar a mesma propriedade. Uma vez que muitas vítimas voltarão, eventualmente, a repor a mercadoria furtada, como aparelhos eletrónicos, os ofensores originais poderão voltar ao local, após algum tempo, para furtar os bens repostos – presumivelmente novos.³¹

- Algumas vítimas poderão ser incapazes de se proteger de futuras vitimizações. Uma janela ou porta por reparar poderá fazer aumentar a vulnerabilidade e tornar a repetição da vitimização, ainda, mais fácil que na primeira ofensa. Por exemplo, uma vez vitimizada, uma vítima de violência doméstica enfrenta uma grande probabilidade de voltar a ser vitimizada, se não forem adotadas medidas protetoras de forma a prevenir as eventuais subseqüentes ofensas.

- As entrevistas aos ofensores sugerem que muitas das repetições de vitimização poderão estar relacionadas com a explicação dos “impulsos” – os ofensores experientes conseguem calcular com segurança tanto os riscos, como as recompensas da ofensa. Cerca de metade a dois terços dos ofensores têm relatado terem assaltado, ou roubado uma propriedade específica duas ou mais vezes.³² Entre os ofensores da violência doméstica, tanto como, dois terços dos incidentes foram cometidos por ofensores repetidos.³³

As explicações dos “impulsos” e dos “sinais” poderão sobrepor-se e variar consoante o tipo de ofensa. Por exemplo, os roubos a bancos têm mais probabilidade de voltarem a ocorrer se o primeiro roubo tiver rendido grandes proventos; quando as perdas económicas são pequenas,

os bancos têm menos probabilidades de voltarem a ser roubados.³⁴ Os estudos sobre a repetição da vitimização – relativamente aos bancos e a outros alvos – sugerem que muitos dos ofensores se concentram fortemente num pequeno número de vítimas, enquanto a maioria dos alvos nunca chega a ser vitimizada.

Como a repetição da vitimização se relaciona com outros padrões criminais

Os estudos têm revelado diversos tipos de repetição da vitimização:

- As **verdadeiras vítimas repetidas** são exatamente os mesmos alvos que foram inicialmente vitimizados, tal como a mesma casa e os mesmos ocupantes que foram assaltados no decurso de um ano.
- As **vítimas próximas** são as vítimas ou os alvos que estão fisicamente próximos da vítima original e que podem ser similares a esta nalguns aspetos importantes. Os apartamentos próximos de uma unidade residencial assaltada têm tendência a conter bens idênticos, a ter idênticas vulnerabilidades físicas, e uma configuração comum.
- As **eventuais repetições** referem-se às vítimas repetidas que são, eventualmente, idênticas à vítima original nalguns aspetos importantes. Uma rede de lojas de conveniência ou de restaurantes de fast food poderão ter configurações e práticas de gestão idênticas, como terem somente um empregado de serviço ou procederem ao manuseio de dinheiro de forma informal. Os novos ocupantes de uma moradia que foi anteriormente assaltada são outro tipo de eventual repetição.
- As **vítimas crónicas** são as vítimas repetidas que sofrem de diferentes tipos de vitimização ao longo do tempo – como sejam os assaltos, a violência doméstica, e o roubo. Este fenómeno é, também, conhecido como vitimização múltipla.

Para alguns crimes, a repetição da vitimização está relacionada com outros padrões comuns de crime:

- Os **hot spots** são áreas geográficas nas quais o crime está concentrado. Os hot spots podem ser “quentes” por causa da frequência do mesmo tipo de crime, como os assaltos, ou porque poderão incluir diferentes tipos de crime. Para muitos dos crimes, a repetição da vitimização contribui para os hot spots.
- **Produtos quentes** são bens que são furtados com frequência e cuja apetência por eles, por parte dos ofensores, poderá ser causa de revitimização. As lojas que vendem CDs, cerveja, ou combustíveis poderão sofrer de revitimização. Alguns produtos, incluindo veículos, tornam-se produtos quentes por causa da sua vulnerabilidade própria – por exemplo, veículos com fechaduras que são fáceis de abrir.

- **Ofensores repetidos** são indivíduos que cometem múltiplos crimes. Alguns ofensores especializam-se num único tipo de crime, enquanto outros cometem ofensas complementares – como introduzirem-se numa residência e furtarem uma viatura para transportar os bens furtados, ou furtarem as chapas de matrícula de uma viatura para aplicar noutra e para usar esta no cometimento de um outro crime, como um roubo a uma loja.
- **Crimes em série** são ofensas de um tipo de crime que aparentam ser obra de um mesmo ofensor. As ofensas poderão estar aglomeradas no espaço ou no tempo, ou refletir um distinto *modus operandi*, como uma série de violações sexuais cujos alvos são alunas universitárias. As séries mais comuns envolvem crimes contra a propriedade em alvos similares, como os roubos a lojas de conveniência.
- **Instalações de risco** são locais, como universidades ou áreas comerciais que, habitualmente, atraem ou originam uma quantidade desproporcionada de crime. Por exemplo, os parques onde os estudantes costumam estacionar os seus carros poderão originar mais furtos no interior de viaturas porque os carros dos estudantes poderão conter equipamentos eletrónicos apetecíveis.

Estes padrões criminais não são mutuamente exclusivos e poderão entrecruzar-se, ou sobrepor-se; contudo, a deteção da repetição da vitimização, normalmente, fornece pistas importantes acerca das razões da recorrência e permite à polícia focar-se nos caminhos para a prevenção.

Onde ocorre a repetição da vitimização

Para muitos dos problemas criminais, a repetição da vitimização é mais comum nas áreas com altas concentrações de crime. § As pessoas e os locais das áreas com altas concentrações de crime enfrentam um risco acrescido de vitimização inicial para muitos tipos de crime, e eles poderão não dispor dos meios de bloquear uma ofensa subsequente através do melhoramento das medidas de segurança e, mesmo, de o conseguirem rapidamente.³⁵

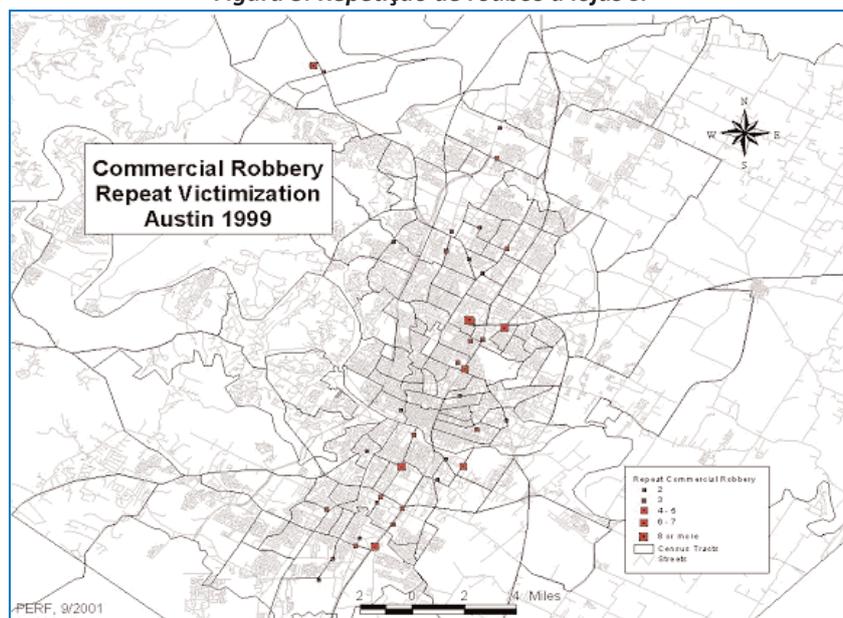
§ Ofensas como a violência doméstica e as ofensas sexuais, habitualmente, não exibem concentrações espaciais, enquanto outros alvos de repetição da vitimização, como as lojas de conveniência, os motéis baratos, e os bancos, poderão ser geograficamente dispersos.

Nas áreas com altas concentrações de crime, o crime é tão concentrado entre as vítimas repetidas que a recorrência das ofensas pode originar *hot spots* – áreas geográficas relativamente pequenas nas quais as ofensas estão aglomeradas. Como resultado, os peritos inventaram o termo “*hot spots*” (pontos quentes) porque os mapas das ocorrências podem ser dominados por símbolos esquemáticos que representam o número de ofensas em localizações específicas.³⁶ (Ver a Figura 3.)

Os mapas das ocorrências são usados, frequentemente, para identificar os *hot spots* e podem ser usados para detetar as repetições de vitimização. Ícones ou símbolos devem ser usados nos mapas à escala, para refletir o número de ocorrências, caso contrário os pontos que se

sobrepõem poderão não ser visíveis, mascarando as vitimizações repetidas. As decisões quanto aos dados, também, poderão distorcer a quantidade de vitimização repetida que possa ser detetada nos mapas. Os períodos de tempo curtos, como uma semana, ou um mês, ou mesmo um trimestre poderão mascarar as repetições da vitimização; informações imprecisas quanto às moradas, como uma morada singular relativamente à ocorrência de incidentes num grande bloco de apartamentos, também, poderão mascarar uma localização específica de repetição da vitimização.

Figura 3: Repetição de roubos a lojas 37



Os mapas das ocorrências poderão mascarar a repetição da vitimização, nas áreas densamente povoadas, porque muitos mapas demonstram a incidência e a distribuição espacial das ofensas e não contam para a concentração dos crimes. Nas áreas densamente povoadas, como aquelas onde existem moradias multi-familiares, muitos dos mapas não fazem a diferença entre apartamentos isolados e blocos de apartamentos que poderão estar compreendidos em bairros residenciais.

O crime nem sempre é geograficamente padronizado e isto, também, é verdade para as repetições de vitimização. Por exemplo, as vítimas de violência doméstica, provavelmente, não estarão concentradas geograficamente. Mesmo, a repetição de incidentes de violência doméstica poderão não ocorrer numa única morada; uma ofensa poderá ocorrer numa residência, enquanto a repetição da ofensa poderá ocorrer no local de trabalho.

Alguns crimes, como os assaltos, são geograficamente aglomerados; os assaltos repetidos são, mesmo, muito mais previsivelmente aglomerados.³⁸ Por isso, os dados de toda uma cidade, relativos aos furtos, poderão mascarar a proporção de furtos repetidos que ocorrem em pequenas áreas geográficas. Isto sugere a necessidade de se usar diferentes níveis de análise geográfica, para examinar a repetição da vitimização. Em contraste com os furtos, as ofensas como os roubos a bancos e a violência doméstica poderão necessitar de usar dados provenientes de toda a jurisdição.

Negligenciando a repetição da vitimização

Embora o fenômeno da repetição da vitimização esteja bem estabelecido, é fácil negligenciar-se a importância da repetição da vitimização na análise dos padrões criminais, porque a maioria das pessoas e das propriedades, no seio de uma jurisdição, não são vitimizadas pelo crime, particularmente durante um período relativamente curto que pode abranger uns poucos anos.

Tomando em consideração um estudo no qual 10.828 assaltos a residências foram denunciados à polícia em 1990:³⁹

- 97% das 300.000 moradas estimadas de uma cidade não foram assaltadas
- 3% das moradas da jurisdição (8,116) foram assaltadas

À primeira vista, a repetição da vitimização, parece mínima:

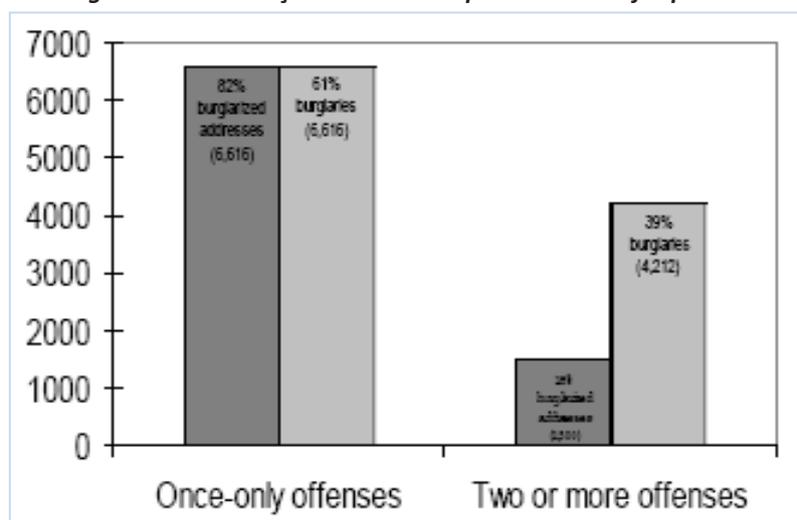
- 82% das vítimas (6.616 moradas) sofreram somente um assalto durante um ano
- 18% das vítimas (1.500 moradas) sofreram dois ou mais assaltos

A análise verte mais luz sobre a revitimização:

- 61% de todos os assaltos (6.616) ocorreram nas moradas com somente uma ofensa
- 39% de todos os assaltos (4.212) ocorreram nas moradas com duas ou mais ofensas

Enquanto a repetição da vitimização parece continuar a ser mínima, a Figura 4 demonstra, graficamente, que a revitimização conta, desproporcionadamente, para uma grande parte dos assaltos: 18% das vítimas são tidas em conta para 39% dos assaltos. Se as ofensas após a ofensa inicial tivessem sido prevenidas, a jurisdição teria experienciado menos 2.712 assaltos a residências – uma redução de 25% nos assaltos.

Figura 4 – Distribuição dos assaltos por moradas e frequência



Acrescentando ao seu potencial para a redução da criminalidade, a análise da repetição da vitimização fornece uma importante ferramenta analítica e de gestão para as organizações policiais ao servir para os seguintes propósitos:

- *Fornecer uma medição do desempenho, confiável, para avaliação da eficácia organizacional (como é usada pelas forças policiais na Grã Bretanha).*
- *Serve como catalisador para o desenvolvimento de respostas mais eficazes para os problemas que originam muita da carga de trabalho da polícia.*
- *Revela as limitações dos dados existentes e das práticas policiais, e avança melhoramentos na qualidade dos dados e nos serviços prestados às vítimas. (Ver o Anexo A para formas de, facilmente, melhorar a qualidade dos dados.)*
- *Fornecer uma introspecção sobre os padrões subjacentes aos problemas criminais recorrentes.*
- *Prima pelo desenvolvimento e pela prestação da prevenção criminal e dos serviços às vítimas.*

Embora o reconhecimento da repetição da vitimização seja um importante passo, trabalhar precisamente naquilo que se deve fazer a respeito da revitimização requer esforços adicionais por parte da polícia.

Preocupações especiais acerca da repetição da vitimização

Assim que uma agência policial leve a efeito uma análise da repetição das vitimizações e determine a prevalência e o decurso de tempo das repetições por tipo de ofensa, o padrão criminal poderá ser usado como instrumento para o desenvolvimento de respostas com vista à redução da revitimização. A focalização nas vítimas levanta um número de preocupações especiais que a polícia deve ter em consideração:

- **Culpabilização da vítima.** *As vítimas podem ser vulneráveis, porque elas poderão ser incapazes de proteger a sua propriedade, ou porque falharam nesse sentido, ou porque se colocaram numa posição de alto risco. Os comportamentos individuais – como não ter capacidade de ajuizar a situação quando sob o efeito de drogas ou álcool – poderão contribuir para a vitimização. Na maioria dos casos, a polícia deve fornecer informação às vítimas acerca do risco acrescido de vitimização, mas deve ser cautelosa quanto a culpabilizá-las.*
- **Atemorização crescente.** *Para as ofensas como os assaltos a residências com poucas possibilidades de serem resolvidos, o principal papel da polícia é, com frequência, o de confortar as vítimas. Quando as vítimas são avisadas quanto à probabilidade de voltarem a ser vitimizadas isto poderá atemorizá-las ainda mais.*

- **Violação da privacidade das vítimas.** Embora a vitimização aumente o risco de revitimização para a vítima original, ela, também, faz aumentar o risco para as pessoas e para as propriedades que se encontram tanto nas imediações, como para as que são eventualmente idênticas à vítima inicial. Enquanto a polícia poderá estar preocupada acerca da violação da privacidade de uma vítima inicial ao avisar terceiros, esta informação poderá prevenir que outras pessoas, ou propriedades vulneráveis, venham a ser vitimizadas.
- **Deslocalização criminal.** Crê-se, com frequência, que frustrar uma ofensa levará, como resultado, um ofensor motivado a, simplesmente, escolher um alvo diferente. A não ser que existam potenciais vítimas, a probabilidade de ocorrer uma deslocalização é baixa.⁴⁰ Por exemplo, prevenir a repetição da violência doméstica não é provável que resulte na deslocalização da violência para outra vítima. Se existirem potenciais vítimas – como casas similares nas imediações com probabilidade de serem assaltadas, ou parques de estacionamento similares propícios ao furto de veículos – a polícia deve-as ter em consideração como candidatas para similares estratégias de prevenção criminal. Em vez de causar a deslocalização, os esforços de prevenção criminal focalizados nas vítimas têm todas as probabilidades de resultarem em efeitos benéficos. Por exemplo, reduzir as oportunidades para o furto de veículos poderá, também, fazer reduzir os furtos no interior de veículos.
- **Consequências não pretendidas.** A focalização sobre a repetição da vitimização, no sentido de reduzir as ofensas, poderá resultar em consequências não pretendidas. Num estudo realizado na cidade de Nova Iorque, os pesquisadores descobriram que as visitas de acompanhamento e os serviços educativos prestados às vítimas de violência doméstica resultaram num aumento dos pedidos de intervenção dos serviços policiais,⁴¹ e que as detenções por mandado judicial de alguns dos ofensores de violência doméstica fizeram aumentar a revitimização.

Compreender o nosso padrão local da repetição da vitimização

A informação neste guia é só uma descrição generalizada da repetição da vitimização. Porque a repetição da vitimização varia, consoante as diferentes localizações e de acordo com o tipo de problema criminal, deveremos combinar os conceitos básicos da repetição da vitimização com uma compreensão, mais específica, do nosso problema local. Analisar o problema local, cuidadosamente, ajudar-nos-á a conceber uma estratégia de resposta mais eficaz.

Fazer uma estimativa, da quantidade e da distribuição da repetição das vitimizações, é necessário para se desenvolver uma resposta eficaz.

Selecionando o problema

Dependendo do problema criminal que está a ser examinado – e da relação presumida com outros problemas relacionados – poderemos querer examinar um aglomerado de problemas. Por exemplo, as lojas de conveniência vitimizadas por roubos, também, poderão ser vítimas frequentes de furtos com arrombamento, de furtos de formigueiro e de descaminho de mercadorias. A escolha dos problemas a serem examinados deve ser baseada em questões práticas.

Embora possa ser necessário começar com um problema mais abrangente, devido ao tipo de dados utilizados, todos os esforços devem ser feitos para se reduzir o problema a um único tipo, com mais similaridades que diferenças, evitando-se assim um problema excessivamente abrangente. Por exemplo, o vandalismo inclui os graffiti e a destruição da propriedade, mas cada um destes problemas deverá ser examinado separadamente.

No tocante ao problema que está a ser examinado, deve-se determinar qual a “unidade de análise” determinando-se se a “vítima” relevante é um indivíduo ou uma residência, um endereço, um negócio, ou um grupo de vítimas, como lojas de conveniência ou uma rede de lojas individuais.

Selecionando os dados

Os dados policiais existentes, como os relatórios das ocorrências criminais, frequentemente, são muito utilizados para documentar a repetição da vitimização. Ao selecionar-se os dados, deve-se prestar atenção ao seguinte:

- **Determinar o enquadramento temporal mais adequado.** Para muitos dos problemas criminais, o melhor é usar-se os dados referentes a três anos civis. Então, poderemos definir as vítimas repetidas como as pessoas, ou os locais, vitimizados mais que uma vez no decurso de três anos. Se usarmos somente os dados de um único ano, uma morada que foi assaltada em dezembro não será considerada como uma repetição se o

próximo assalto vier a ocorrer em janeiro do ano seguinte. Os dados referentes a períodos de tempo mais curtos subestimarão, no geral, a quantidade das vitimizações repetidas.

- **Determinar a suficiência dos dados.** Como regra geral, pode ser mais fácil detetar-se as repetições das vitimizações para as ofensas que são mais comuns que para as ofensas que são raras. Enquanto a magnitude dos problemas varia de uma jurisdição para outra, poderá ser útil termos 100 ou mais ofensas por ano para se poder detetar as repetições. Enquanto podemos encontrar repetições, mesmo entre 10 roubos a bancos por ano numa pequena cidade, analisar um número maior de roubos resultará em conclusões mais confiáveis. Quando existem poucas ofensas dum mesmo tipo, poderemos fazer aumentar a quantidade de dados ao incorporar os dados de diversos anos, até 10 anos ou mais, ou alargando o espaço geográfico da análise, como ao se incorporar as ofensas que ocorreram nas jurisdições vizinhas.

- **Escolher um denominador.** Para melhor se calcular as repetições das vitimizações, é útil conhecer-se a população, ou o número das possíveis vítimas de um mesmo tipo. Por exemplo, se pretendermos determinar o número de roubos repetidos a lojas de conveniência, é de grande ajuda conhecer-se o número de lojas de conveniência existentes. Para informações demográficas, como as referentes a moradias, tais dados poderão ser encontrados nos Censos dos EUA; para outros denominadores, as fontes relativas às licenças comerciais ou os registos das finanças poderão ser usados para se determinar a população.

- **Identificar as variáveis-chave.** Os dados devem incluir, rotineiramente, o nome das vítimas, a sua morada (incluindo o número da rua, o nome do edifício, o número do apartamento ou da suite, e a direção), e a data e hora da ofensa. Se a vítima for um negócio, a designação comercial e o tipo de negócio deve ser examinado. As variáveis examinadas devem, também, incluir o resultado, como o tipo ou o valor da propriedade subtraída ou danificada, se a ofensa foi tentada ou consumada, a intensidade e quantidade de força empregue na ofensa, o nível dos danos, e por aí fora. Poderá ser útil usar-se de variáveis adicionais, as quais poderemos identificar ao ler literatura sobre o tipo de problemas específicos que tomamos em consideração.

- **Determinar as limitações dos dados.** Os dados policiais, por norma, têm as suas limitações, incluindo o que não chega a ser relatado, os atrasos em relatar, os erros existentes na recolha dos dados, e as informações imprecisas quanto aos endereços. Quando selecionamos dados, devemos identificar as limitações dos dados que iremos usar, pensar sobre as implicações dessas limitações, e determinar até que ponto os dados poderão ser melhorados através de uma quantidade razoável de esforço. Como detetar as limitações dos diferentes dados e as técnicas para melhorar a qualidade dos dados serão abordados nos Anexos A e B. §

§ Esta tarefa poderá sugerir mudanças organizacionais que poderão ser feitas para melhorar a disponibilidade dos dados. Por exemplo, as agências poderão modificar os relatórios das ofensas, modificar a natureza da classificação usada no registo dos pedidos de intervenção policial, ou normalizar o registo dos nomes das vítimas.

Tarefas analíticas

A análise básica da repetição das vitimizações é direta, e raramente necessita de qualquer procedimento estatístico complexo. Os dados são, tipicamente, contidos em tabelas com um leque de variáveis descritivas; Os dados são, então, escolhidos com base numa variável particular permitindo, assim, que todas as vítimas relacionadas sejam conjuntamente agrupadas.

- **Mapeando as localizações.** Muitos tipos de revitimização poderão ser, inicialmente, detetadas nos mapas através de pontos. Aqueles mapas colocam pontos nas localizações das ofensas, nas chamadas de serviço, e nas detenções por crimes como os arrombamentos, os roubos, e os furtos. Os pontos que são assinalados à escala, para refletir o número de incidentes que ocorreram num endereço individual, são úteis. Os mapas com pontos são menos úteis para as áreas com grandes prédios de apartamentos, ou edifícios de escritórios, onde a população é bastante densa. Os mapas com pontos, também, são pouco úteis nas áreas rurais com poucos endereços, como os jardins públicos, as quintas, ou grandes parques de estacionamento, a não ser que tenha sido estabelecido um sistema coordenador de GPS para essas localizações.
- **Escolhendo os dados das ofensas pelo endereço.** Mapear é um método essencial para se colocar os dados de uma tabela num estrato espacial. Poderemos realizar a mesma tarefa através da escolha dos dados pelos endereços – através da escolha pelos nomes das ruas e números, criamos uma tabela como a da Figura 5. Esta tabela não inclui o nome da vítima, mas os dados permitir-nos-ão escolher e, então, contar o número de ofensas que ocorreram em cada localização.

§ Um instrumento para realizar esta análise é incluído no website www.popcenter.org.

Figura 5 - § Distribuição dos assaltos por endereço e frequência

Police Beat	Census Tract	Census Block	Street Number	Street Direction	Street Name	Street Type
12	12500	4005	645		H	ST
12	12500	4005	645		H	ST
31	13412	1004	4420		BONITA	RD
14	12303	2013	295		E	ST
13	13000	1000	352		H	ST
13	12700	2000	444		3RD	AV
31	13409	1000	386	E	H	ST
31	13409	1000	358	E	H	ST
31	13413	2003	1020		TIERRA DEL REY	
31	13409	1000	354	E	H	ST
31	13409	5009	599		TELEGRAPH CANYON	RD
31	13409	5009	591		TELEGRAPH CANYON	RD
31	13409	5009	591		TELEGRAPH CANYON	RD
14	12302	1006	279		F	ST
14	12302	1006	279		F	ST
14	12302	1006	279		F	ST
14	12302	1006	279		F	ST

- **Escolhendo os dados das ofensas pelo nome da vítima.** Os dados policiais poderão ser selecionados através do nome da vítima, como principal característica da escolha, e usando-se o endereço, e outras informações singulares, para se verificar e resolver quaisquer aparentes erros do banco de dados. Tanto as chamadas de serviço como os dados das ofensas poderão ser analisados desta forma.
- **Contabilizando as vítimas e as ofensas.** Uma vez escolhidos e combinados os dados, muitas das bases de dados eletrônicas como o Microsoft® Excel e o SPSS® incluem procedimentos para se contabilizar o número de endereços singulares ou nomes.

A melhor maneira de expor a repetição de dados é criando uma tabela que inclua o número de ofensas e o número de vítimas (ver a Figura 6). Poderão ser usadas colunas adicionais para relatar a percentagem de moradias ou de ofensas em cada linha.

**Figura 6 – Amostra de tabela para Registo do número de vitimizações:
Assaltos em residências**

Número de assaltos	Número de vítimas assaltadas (endereços ou moradias)	Total de assaltos
0	F (população total ou moradias – E)	0
1	A	A
2	B	2xB
3	C	3xC
4 ou mais	D	$F - (A + 2B + 3C)$
Total	$E (A + B + C + D)$	F

Uma vez colocados os números nesta tabela, as percentagens (como mostrado na Tabela 6) fornecem uma forma fácil de visualizar a proporção das ofensas experienciadas pelas vítimas repetidas e para se poder determinar a proporção de todas as vítimas que foram revitimizadas.

- **Limpendo os dados.** A escolha e a combinação dos dados revelam muitos erros. Estes poderão parecer triviais (por exemplo, quando um tipo de estrada é listado num registo como “avenida” e noutro como “rua”) mas, tais erros, poderão fazer reduzir o número de equivalências e poderão conduzir a uma subestimação das vitimizações repetidas. Os erros poderão ser, normalmente, reparados através da utilização de outra variável para se escolher e para se conferir a versão correta. Por exemplo, na Figura 5, os números 599 e 591 da rua com o nome Telegraph Canyon são ambos listados como endereços. Uma conferência dos nomes das vítimas poderá demonstrar que o endereço 599 era um dado errado e que deverá ser corrigido para o número 591.
- **Calculando o decurso de tempo.** A quantidade de tempo entre uma ofensa inicial e uma ofensa subsequente (ou entre a segunda e a terceira, ou entre a terceira e a quarta) é conhecida como o decurso de tempo. Muitos softwares conseguem, com facilidade, informatizar o decurso de tempo, em termos de dias, ao subtraírem a data da segunda ofensa à data da primeira ofensa. O procedimento é só ligeiramente mais complicado quando os dados introduzidos excedem 12 meses, porque o cálculo do ano

deve ser convertido para que o software possa interpretar Jan. 01, de 2001, como 365 dias posteriores a Jan. 01, de 2000. As estatísticas descritivas são, tipicamente, usadas para relatar o decurso do tempo – o número médio de dias entre eventos repetidos, a dimensão do tempo, inferior e superior, entre ocorrências e as percentagens, tais como a proporção dos incidentes repetidos no decurso de uma semana, de 30 dias, 6 meses, ou 12 meses. A escolha do período de tempo para as percentagens relatadas deve ser baseada nas naturais, ou significativas, quebras na distribuição temporal dos dados.

- **Calculando as taxas.** Para muitos dos problemas criminais, a quantidade de vitimização, e das repetições da vitimização, relaciona-se com a exposição. Por exemplo, se existirem 118 lojas de conveniência numa cidade e 75 delas forem lojas da cadeia Handy Andy®, é provável que ocorram mais roubos nas lojas da Handy Andy que noutras lojas. A exposição poderá, também, aumentar devido a um horário de funcionamento mais alargado, a mais residentes, a um maior tráfego de veículos ou de peões, e por aí fora.

Planeando análises adicionais

A análise da repetição da vitimização, a sua concentração e o decurso de tempo, poderá, claramente, apontar para respostas específicas que eliminarão, ou reduzirão, o problema; contudo, é possível que sejam necessárias análises adicionais. Sem análises adicionais, muitas polícias tentarão realizar vigilâncias, ou operações encobertas, para deter um ou mais ofensores nos locais das repetições da vitimização. Esta resposta poderá ser adequada quando a repetição da vitimização se relaciona com a repetição da ofensa mas, tal esforço, poderá necessitar de avolumados recursos e não, necessariamente, irão modificar as condições gerais das propriedades, ou os comportamentos das pessoas que enfrentam um risco acrescido de vitimização.

- **Recolhendo informações adicionais.** A análise inicial da repetição da vitimização poderá esclarecer a respeito das vulnerabilidades, óbvias, relacionadas com as vítimas repetidas. Tais vulnerabilidades poderão estar relacionadas com as características quanto às quais os dados deverão ser recolhidos: os horários de funcionamento das lojas, a idade das vítimas (idosos ou jovens), as condições ambientais, as práticas de gestão, os equipamentos de prevenção criminal empregues, os comportamentos das vítimas, e por aí fora. Todas as análises deverão relacionar-se com os fatores que poderão ser modificados, através de alguma ação, por parte da polícia ou de outros. Os agentes da patrulha e os investigadores, frequentemente, apercebem-se dos fatores que contribuem para as altas taxas da repetição da vitimização.
- **Examinando o relacionamento vítima/suspeito.** Para algumas ofensas, o relacionamento entre a vítima e o suspeito esclarece a respeito da natureza da revitimização e sobre a natureza da resposta policial. Aquele relacionamento poderá explicar muitas das repetições de vitimização individual, de pessoas e propriedades.

- **Determinando o papel dos impulsos.** Algumas ofensas, como as relacionadas com a violência doméstica, têm tendência a envolver o mesmo ofensor ao longo do tempo, mas o papel dos ofensores repetidos poderá não ser imediatamente óbvio. Para a análise da repetição da vitimização, devem ser desenvolvidos esforços para se determinar a contribuição dos ofensores repetidos. Se um único ofensor habitual – um empregado, um membro da família, ou outra pessoa qualquer – desencadeia muita revitimização, esta informação orientará os esforços para se determinar a resposta mais eficaz, como o pânico ou outro alarme temporário, ou aumentando a vigilância a curto prazo. A repetição da vitimização que continua após o ofensor ter sido detido aponta para a explicação dos sinais em vez da dos impulsos.
- **Comparando as vítimas e as que não são vítimas.** A concentração na repetição da vitimização, frequentemente, destaca as diferenças entre as vítimas e as que não são vítimas, ou entre as que são vítimas uma única vez e as que o são repetidamente ou, mesmo, cronicamente vitimizadas. Embora os roubos às lojas de conveniência possam ser numerosos, algumas lojas nunca são roubadas; o crime nos motéis baratos não se encontra uniformemente distribuído por todos estes estabelecimentos, pelo que alguns fatores, como as práticas de gestão, provavelmente, explicam melhor as diferenças existentes que a sua localização. As comparações podem-nos revelar o número médio de ofensas para determinados grupos de negócios, localizações, ou vítimas.

As variáveis a serem examinadas poderão ser determinadas através da discussão dos assuntos com os investigadores e com os agentes da patrulha, assim como através da leitura da literatura sobre os assuntos. Para as ofensas contra a propriedade, as variáveis poderão incluir métodos de registo, tipos de bens furtados, os métodos de segurança utilizados, a proximidade a geradores de crime, como escolas e bares, e por aí fora. Para as vitimizações pessoais, como nas ofensas sexuais ou na violência doméstica, as variáveis como o relacionamento vítima/suspeito, ou o abuso de drogas ou álcool, poderá ser de importância crítica. Para as ofensas ao comércio, as variáveis como as práticas de gestão, os equipamentos de segurança, as características demográficas dos clientes, ou o tipo de mercadorias vendidas, poderão levar-nos a compreender a distinção entre as vítimas e as que não o são.

Para os tipos específicos de vítimas, como as escolas, os bares, os motéis baratos, os bancos, e as lojas de conveniência, a informação poderá ser recolhida através dos registos públicos como os das finanças e os das licenças comerciais.⁴²

Estabelecer as relações entre as variáveis-chave, ou usando gráficos, poderá fornecer-nos informações importantes acerca das diferenças na vitimização. Conduto, dependendo da natureza do problema, poderemos necessitar de procurar assistência adicional para a realização de modelos estatísticos mais complexos. Fornecer este tipo de Informações poderá ajudar a implementar respostas que requeiram mudanças nos comportamentos das vítimas, ou nas práticas de gestão.

Respondendo à repetição da vitimização

Uma vez que o risco de repetição da vitimização é alto a curto prazo, as respostas com maior potencial de serem eficazes têm as seguintes características:

- Respostas que enfatizam a ação rápida – se possível, no decurso das 24 horas seguintes – para prevenir a subsequente ofensa.
- A maior prioridade vai para as vítimas repetidas com maior número de vitimizações e estas vítimas recebem uma quantidade acrescida do nível de resposta. Este tipo de resposta gradual disponibiliza as medidas mais fáceis e menos dispendiosas às vítimas que o são pela primeira vez e aumenta a intensidade da resposta se ocorrerem subseqüentes vitimizações.
- As respostas à repetição da vitimização poderão ser temporárias, uma vez que o aumento do risco de revitimização é mais agudo no curto prazo.

Tipos de respostas à repetição da vitimização

Existem três principais formas de responder à repetição da vitimização:

- Protegendo as vítimas, bloqueando as futuras oportunidades contra essas pessoas e locais específicos.
- Transferindo responsabilidades, sobre a repetição da vitimização.
- Aumentando os riscos reais, ou potenciais, de detenção para os ofensores, principalmente para os ofensores repetidos.

Estes tipos de respostas poderão ser combinados, dependendo do tipo de problema.

Protegendo as vítimas

1. **Bloquear rapidamente os sinais visuais de vitimização.** Os sinais óbvios de danos nas propriedades devem ser imediatamente removidos de forma a bloquear os sinais visuais de vulnerabilidade. As vítimas mais necessitadas poderão precisar de auxílio para, rapidamente, assegurarem as suas propriedades.
2. **Melhorar a segurança física.** Embora não seja prático realizar inquéritos sobre a segurança a todas as potenciais vítimas, as propriedades que foram vitimizadas uma vez, ou mais, devem ser examinadas quanto às suas vulnerabilidades e, rapidamente, devem ser adotadas medidas de proteção.

3. **Endurecer os alvos.** Poderá ser melhorada a segurança, por exemplo, instalando-se equipamentos próprios para o efeito; pode ser melhorada a iluminação; ser instalada iluminação de segurança; melhorada a visibilidade, como desobstruir a vista das caixas registadoras; e por aí fora.
4. **Bloquear rapidamente o acesso aos alvos.** Instalar vedações e gradeamentos de forma a contrariar a introdução abusiva nas propriedades vitimizadas; colocar produtos apeteceíveis atrás de balcões, em armários fechados, ou fora de mão; e deslocar ou remover os alvos, como as cabines telefónicas, sinais, máquinas de venda automática, ou veículos.
5. **Remover ou proteger alvos.** Alguns alvos não podem ser fisicamente deslocados, mas a vitimização pode ser reduzida através da instalação de barreiras nos locais de passagem de forma a impedir os veículos de estacionar; obstruindo o acesso a caminhos, com muros, sinais, ou colocando grades nas sarjetas, com portões, arbustos, deflectores, ou bocas-de-incêndio.
6. **Regulando ou controlando o acesso.** O acesso aos locais que são repetidamente vitimizados, como jardins públicos, casas de banho públicas, bibliotecas, e escolas pode ser controlado de diferentes formas, incluindo através do pagamento de taxas, de passes, de cartões de identificação, ou autorizações para estacionar viaturas.

Transferindo a responsabilidade pela repetição da vitimização

7. **Educar as vítimas ou eliminar as desculpas para os comportamentos de risco.** Os comportamentos das vítimas, como a falha em manter segura a propriedade ou passear sozinha, poderão contribuir para a vitimização. Uma vez vitimizada, as vítimas poderão ser ensinadas acerca dos riscos que correm de voltarem, de novo, a ser vitimizadas. Os serviços disponíveis, como as escoltas a mulheres que caminham sozinhas nos campus universitários, o acesso a abrigos ou a serviços de custódia protetora às vítimas de violência doméstica, e os equipamentos de prevenção criminal, como as trancas de direção, podem eliminar as desculpas para os comportamentos de risco.
8. **Mudar as práticas de gestão.** As práticas de gestão, como o aumento do número de empregados, ou a adoção de procedimentos de segurança, poderão reduzir as repetições de vitimização. Por exemplo, podem ser instalados controlos de acesso nos parques de estacionamento, as lojas a retalho podem requerer a apresentação da fatura para a devolução de mercadorias, os complexos de apartamentos podem filtrar o acesso aos visitantes, as bombas de combustível podem adotar uma política de pré-pagamento, as lojas podem limitar a quantidade de dinheiro em caixa, os bares podem monitorizar o consumo de álcool, o número de clientes pode ser limitado, o acesso a

produtos quentes pode ser controlado, ou o número de empregados pode ser aumentado nas chamadas “horas quentes”.

Uma vez que as mudanças nas práticas de gestão podem ser caras e inconvenientes, alguns negócios podem preferir adotar a repetição da vitimização como um “custo suportável” e próprio da sua atividade comercial. Nestes casos, a polícia deve dar os passos necessários para encorajar a adoção de estratégias preventivas. Os pedidos informais, com instruções de sensibilização, poderão convencer alguns proprietários a adotar medidas de proteção. Uma vez que, previsivelmente, as repetições das vitimizações reduzem a quantidade dos serviços policiais disponíveis para as vítimas renitentes, algumas vítimas repetidas podem ser persuadidas a adotar estratégias de prevenção criminal através da aplicação da publicitação das suas atitudes negativas, do pagamento de taxas extraordinárias pelo uso dos serviços, ou mesmo através de ações judiciais cíveis.

Aumentar os riscos para os ofensores

9. Aumentar a vigilância temporariamente. *Para as pessoas e os locais vitimizados, a vigilância formal e informal pode ser aumentada temporariamente, através das patrulhas policiais, de segurança privada, e por empregados, para um leque amplo de ofensas, desde o vandalismo, aos assaltos, ou à violência doméstica.*

- *A vigilância temporária pode ser aumentada através de “vigilância casulo”, que é um tipo de vigilância organizada prestada pelos vizinhos e na qual os moradores são informados da ocorrência de uma ofensa e são solicitados a serem particularmente vigilantes.*
- *A vigilância eletrónica, incluindo a videovigilância e os alarmes portáteis contra assaltantes, pode ser temporariamente usada em muitas situações.*
- *As vítimas de violência doméstica podem ser equipadas com alarmes de pânico para, rapidamente, contatarem a polícia acerca das repetições das ofensas.*

10. Reduzir as recompensas. *Para dissuadir os ofensores por repetição, as recompensas associadas à ofensa podem ser reduzidas focando-se a atenção nos locais, nas pessoas, ou nas propriedades vitimizadas.*

- *Os dispositivos de seguimento, como os que são colocados temporariamente nos veículos, podem ser usados para detetar os ofensores.*
- *A marcação ou gravação de bens com identificação torna difícil a sua venda, e a derrama de tinta em maços de notas furtados limita o seu uso posterior.*
- *Os procedimentos de controlo de dinheiro nas lojas a retalho limitam os montantes que poderão ser furtados, e as políticas de devolução podem fazer reduzir os furtos.*

11. Monitorizar a repetição da vitimização. É importante que sejam atribuídas claras responsabilidades para serem identificadas e monitorizadas as repetições de vitimização. A responsabilidade por monitorizar as repetições de vitimização poderá variar de acordo com o tipo de ofensa e a prevalência da revitimização. Os despachantes do serviço, os analistas criminais, o pessoal da prevenção criminal, os especialistas, como os que se dedicam aos serviços de apoio às vítimas, os agentes de primeira linha e os investigadores, todos eles poderão desempenhar um papel na identificação e na monitorização das repetições de vitimização; enquanto a atribuição de responsabilidades poderá variar de um problema criminal para outro, o ónus das responsabilidades deve ser claramente articulado.

Nota de aviso

Enquanto algumas respostas eficazes à repetição da vitimização se poderão focar no aumento dos riscos para os ofensores, particularmente aqueles que repetem as ofensas, devemos ser muito cautelosos ao focar a nossa atenção no aumento das detenções dos ofensores. Os esforços para deter os ofensores desconhecidos são grandes consumidores de recursos e poderão não surtir grandes resultados, particularmente nos crimes contra a propriedade. Nalgumas situações, os esforços policiais táticos ou de curto prazo, como as operações com engodos, ou encobertas, ou as vigilâncias para prevenir a revitimização de pessoas ou de locais, poderão resultar na detenção de ofensores individuais. Embora esses ofensores possam ser responsáveis por numerosas ofensas, a polícia deve ter em consideração até que ponto as características iniciais da vítima vulnerável, ou do local, têm probabilidade de se manterem inalteráveis e, por isso, poderem vir a atrair outros ofensores.

As estratégias de redução criminal mais eficazes e eficientes consistirão, provavelmente, em esforços a longo prazo para prevenir a revitimização através da mudança das características dos tipos de vítimas repetidas. Por exemplo, adotando políticas de pré-pagamento nas bombas de abastecimento de combustível com repetidos abastecimentos e fuga sem pagar, o que poderá resultar melhor, e com benefícios a longo prazo, que detendo um único ofensor ou, mesmo, vários ofensores.

Medindo a nossa eficácia

As medições permitem-nos determinar qual o grau de sucesso dos nossos esforços e sugerem-nos a forma como poderemos modificar as nossas respostas, se elas não estiverem a produzir os resultados pretendidos.

*Deveremos medir o nosso problema, antes de implementar quaisquer respostas para poder determinar a gravidade do problema, e após se ter implementado as respostas para poder determinar até que ponto elas foram eficazes. Quando os problemas são geográficos, as medições devem ser realizadas tanto ao grupo-alvo como à área circundante, para se detetar qualquer deslocalização e, se possível, a uma área comparável para fornecer uma base de comparação. Em muitos casos, as medições devem ser realizadas ao problema do nosso interesse e a qualquer problema que surja como resultado da deslocalização das ofensas, como dos assaltos a residências para os assaltos a estabelecimentos comerciais. (Para uma orientação mais detalhada sobre como medir a nossa eficácia, consultar o guia policia desta série, denominado *Assessing Responses to Problems: An Introductory Guide for Police Problem-Solvers*.)*

As seguintes medições da eficácia das respostas focadas na repetição da vitimização são, potencialmente, úteis:

- *Redução no número, ou na frequência, dos incidentes denunciados,*
- *Redução na proporção das ofensas repetidas,*
- *Redução no número, ou na frequência, das chamadas de serviço,*
- *Redução nas repetições das chamadas de serviço,*
- *Redução na proporção de vítimas repetidas,*
- *Redução das ofensas consumadas,*
- *Levantamento do valor dos bens subtraídos, ou danificados, pelas ofensas, e*
- *Aumento das detenções associadas às ofensas sofridas pelas vítimas repetidas.*

Anexo A: Fontes de dados e limitações

O tipo e a qualidade dos dados usados para se estimar as repetições de vitimização influenciam a quantidade de revitimização que poderá ser detetada. Isto, por sua vez, poderá mascarar os elementos-chave da revitimização e poderá limitar a forma como podemos determinar o impacto dos nossos esforços para reduzir a revitimização.

Dados policiais

Os dados criminais registados são usados, frequentemente e na sua maioria, para se detetar a repetição das vitimizações, § contudo, a quantidade real das repetições das vitimizações são, frequentemente, mascaradas por problemas comuns, onde se incluem:

- **A subdenúncia.** Muita vitimização é subdenunciada, mas as denúncias também variam de ofensa para ofensa. Eventualmente, todos os roubos a bancos, todos os acidentes rodoviários, e a maioria dos furtos de veículos e dos roubos a estabelecimentos comerciais são denunciados. Por outro lado, muita da violência doméstica, muitos dos furtos, e muitos vandalismos não são denunciados. As subdenúncias acabam por limitar a capacidade de detetar as repetições das vitimizações.
- **Os relatórios criminais incompletos ou imprecisos.** Os relatórios das ofensas, elaborados pelos agentes participantes, raramente, são usados nas análises e, frequentemente, contêm informações incompletas, ou imprecisas, acerca das ofensas, incluindo informações muito fracas a respeito das vítimas e dos endereços, ou falta de informações. A análise das repetições das vitimizações é provável que forneça uma oportunidade para envolver o pessoal operacional no melhoramento da qualidade dos seus relatórios iniciais; isto poderá contribuir para a redução da sua carga de trabalho e poderá fornecer oportunidades para participarem nalgumas das mais eficazes estratégias de prevenção criminal.
- **O período de tempo coberto pelos dados.** Os dados das ofensas relativos a um único ano, habitualmente, são usados para a análise do crime, mas fornecem uma base pouco sólida para se detetar as repetições da vitimização. A subcontagem pode ocorrer quando as ofensas se escarrancham através dos anos, com uma ofensa inicial a ocorrer no final de um determinado ano e a sua recorrência no início do ano seguinte. O problema é mais comum quando o decurso do tempo entre ofensas é mais longo. Enquanto este tipo de dados será tudo o que se encontra disponível à polícia, seccionar os dados pelos anos civis pode mascarar, substancialmente, as repetições das ofensas.

§ As chamadas de serviço originadas pelos cidadãos (para o número nacional de emergência – 911 nos EUA) são avaliadas para se identificar as repetições de vitimização, particularmente através dos endereços. Enquanto os dados das chamadas têm variáveis limitadas e não estão sujeitos ao mesmo nível de verificação que os relatórios dos incidentes, elas podem fornecer indicações importantes para se entender outros problemas relacionados, como as chamadas despropositadas para o 911 e a violência doméstica, ou grupos de problemas como os que ocorrem nas escolas ou nos bares.

- **A exatidão dos dados.** Os dados policiais enfermam de muitos erros que reduzem a quantidade das repetições de vitimização que poderão ser detetadas. Alguns erros refletem problemas relativos ao registo dos dados nos relatórios, como os erros ortográficos relativos aos nomes das vítimas e das ruas, ou a indicação de números de ruas errados. As inconsistências básicas nos dados, como as relativas ao uso de sufixos das ruas, ou quanto à sua orientação (como norte ou sul), poderão fazer reduzir a qualidade dos dados. A precisão dos dados é, também, afetada pelo relato da vítima – a vítima pode atrasar a sua denúncia, poderá falhar em se recordar de elementos-chave, como de todos os tipos de bens subtraídos, poderá falhar em relatar pormenores quanto ao(s) suspeito(s), ou poderá prestar informações falsas à polícia, como alegando que a sua propriedade estava devidamente guardada.

- **A precisão dos dados.** Mesmo nos relatórios das ofensas, os dados policiais falham, frequentemente, em registar todos os elementos de um único endereço. O número da rua, o nome do prédio, ou do bloco de apartamentos, o andar, e o número do apartamento, ou da suite, frequentemente, são necessários para, com precisão, ser detetada a revitimização pelo endereço. Para as propriedades de maior dimensão, como os jardins públicos, os parques de estacionamento, ou as instalações desportivas; ou os locais sem endereço específico, como os caminhos pedonais ou de ciclismo, ao longo de ravinas e gargantas, ou vielas; as informações mais precisas sobre os endereços não estarão disponíveis. Algumas propriedades, como escolas ou negócios, poderão ter vários endereços, incluindo diferentes nomes de ruas. Os dados policiais poderão falhar em distinguir entre diferentes tipos de propriedades residenciais, como os apartamentos, ou as moradias unifamiliares, ou entre tipos de empresas comerciais.

- **Os nomes imprecisos das vítimas.** Detetar a revitimização de indivíduos envolve a comparação dos nomes registados das vítimas. Mas as vítimas poderão alterar os seus nomes, mudar de residência após terem sido vitimizadas, serem vitimizadas em diferentes locais, e as casas poderão conter indivíduos com diferentes nomes que denunciaram incidentes separados. Quando um local de comércio é vitimizado, o registo dos nomes das vítimas deve ser normalizado para se distinguir, com consistência, o nome da firma da designação comercial da loja, ou do seu acrónimo.

- **A classificação hierárquica dos crimes e inconsistências nos registos.** A classificação hierárquica das ofensas poderá mascarar a revitimização para alguns tipos de ofensas. Por exemplo, a ocorrência de um assalto num endereço onde ocorreu violência doméstica poderá resultar numa subcontagem do assalto ou da revitimização da violência doméstica. Algumas ofensas não são classificadas com consistência – uma tentativa de arrombamento de viatura poderá ser denunciada como vandalismo.

- **Os grupos de vítimas.** As "eventuais" vítimas repetidas poder-se-ão constituir em grupos, por exemplo, uma rede específica de restaurantes, uma rede específica de lojas de conveniência, ou de estações de serviço, estudantes universitários, ou parques de estacionamento.

- **Os assuntos relativos aos limites territoriais.** A repetição da vitimização poderá ocorrer ao longo dos limites territoriais, particularmente para os grupos de vítimas. Por exemplo, uma rede específica de restaurantes de fast food poderá ser vítima de roubos, mas as ofensas terem ocorrido em diferentes jurisdições ou distritos policiais e, por isso, não serem facilmente detetados. Nas áreas onde a mobilidade dos ofensores é grande, a repetição da vitimização poderá ser mascarada.

Inquéritos às vítimas

Os inquéritos às vítimas melhoram os dados policiais, porque os dados recolhidos ajudam a resolver um dos problemas mais comuns relativos aos dados policiais – as chamadas cifras negras, ou a não comunicação das ocorrências. Uma vez que a vitimização para qualquer tipo particular de ofensa é bastante baixa, a realização de inquéritos aleatórios, geralmente, não é muito dispendiosa. Contudo, a polícia pode usar dois métodos básicos para realizar inquéritos quanto às repetições da vitimização:

- **Inquéritos no decurso de acompanhamento às vítimas.** As ofensas relatadas (ou o histórico das chamadas de serviço) são usadas para construir um quadro de amostragem; as vítimas são então inquiridas algum tempo após a sua vitimização inicial, para se determinar se voltaram a ser vitimizadas e se voltaram a solicitar a intervenção policial, ou não. O período de tempo decorrido poderá ser de 30 dias, ou três, seis, ou doze meses – dependendo do decurso de tempo para o tipo de ofensa que é analisada.
- **Modificar os relatórios das ofensas.** Uma maneira fácil para a polícia poder incorporar os inquéritos sobre a revitimização no seu trabalho policial de rotina é modificando os relatórios das ofensas e/ou da investigação inicial dos agentes interventores de forma a incluir algumas questões básicas acerca da vitimização tais como:
 - Já foi anteriormente vitimizada?
 - Foi vitimizada pelo mesmo tipo de ofensa ou por tipo diferente de ofensa?
 - Foi vitimizada neste endereço ou em local diferente?
 - Quantas vezes já foi vitimizada?
 - Quando é que essa vitimização ocorreu?
 - Chegou a denunciar a vitimização à polícia?

As perguntas acerca da experiência de vitimização devem ser usadas para identificar as vítimas de alto risco e, também, poderão esclarecer-nos a respeito do desenvolvimento das respostas

mais eficazes. As perguntas às vítimas devem relacionar-se com os problemas específicos que estão a ser analisados.

Nalguns casos, a polícia poderá pretender realizar inquéritos mais alargados. Poderá ser inquirida toda uma população – como os gerentes de todas as lojas de conveniência, os gerentes de todos os hotéis baratos, as mulheres estudantes de uma pequena universidade, os diretores das escolas, ou os empreiteiros. Alguns inquéritos poderão ser refletivos, como os inquéritos de prevenção criminal que avaliam as condições ambientais, como a iluminação ou as disposições dos edifícios.

No geral, os assuntos metodológicos devem ser tidos em consideração nos inquéritos às vítimas:

- **Dados contínuos.** Não tanto como os dados policiais, os quais são recolhidos continuamente ao longo do tempo, os dados obtidos nos inquéritos às vítimas são habitualmente discretos, e a recolha dos dados ocorre numa altura temporal única. Idealmente, os inquéritos às vítimas devem servir para seguir estas ao longo do tempo, para se detetar se, e quando, ocorreram vitimizações posteriores.
- **Contratempos.** Os inquéritos às vítimas poderão estar sujeitos a contratempos, uma vez que algumas vítimas poderão mudar de residência, ou poderão recusar-se a ser inquiridas. Os contratempos têm mais probabilidade de surgir com os indivíduos que têm sido revitimizados, o que poderá distorcer a quantidade de revitimização detetada. Por outro lado, alguns estudos sugerem que as vítimas que estão satisfeitas com a resposta policial a uma ofensa estão com mais disposição de voltar a solicitar a intervenção policial.
- **Precisão.** As vítimas poderão não ser capazes de se recordarem dos incidentes com precisão – particularmente quanto às datas das ocorrências – ou poderão ser relutantes em discutir determinados pormenores da vitimização, particularmente nas ocorrências de violência doméstica e nas ofensas sexuais. Os inquéritos relacionados com estes problemas devem ser realizados com alguma sensibilidade, principalmente quanto à presença de um ofensor ou de terceiros, já que poderá inibir a vítima, influenciando negativamente as suas respostas. As vítimas podem não considerar que alguns tipos de vitimização são crime, ou podem não se considerarem como vítimas.

Para orientações sobre o desenvolvimento de inquéritos consulte o guia “A Police Guide for Surveying Citizens and their Environments”, ou “Conducting Community Surveys” este já traduzido em português como “A Realização de Sondagens à Comunidade”. Ambos encontram-se listados na parte relativa a Leituras Recomendadas. Existem, também, instrumentos para a realização de inquéritos especializados, como aqueles que são usados para a realização de inquéritos de acompanhamento às mulheres que são vitimizadas pela violência doméstica. Por exemplo, o website www.vaw.umn.edu contém hiperligações para instrumentos validados para tais inquéritos, que medem o grau de conflitualidade que uma vítima experienciou. Enquanto muitos daqueles instrumentos de inquérito são demasiado protegidos pelos direitos

de autor e demasiado aprofundados para um uso policial, eles fornecem ideias acerca das perguntas mais pertinentes que poderão ser incluídas nos inquéritos de acompanhamento.

Outras fontes de dados e métodos

Embora existam outras fontes de dados acerca da revitimização, poderá ser necessário recolherem-se dados para se documentar as repetições de vitimização.

Poderão ser recolhidos dados importantes através da observação dos ambientes. As propriedades que são vulneráveis aos graffiti, como as paredes e muros com tendência a serem vandalizadas nas zonas urbanas, nos túneis pedonais, ou os corredores de transportes, devem ser monitorizadas para se melhorar a quantidade e a precisão das informações acerca das ofensas. Tais observações poderão ocorrer diariamente, ou semanalmente, ou refletindo períodos de maior vulnerabilidade, como no decurso das férias escolares. (Para orientações mais detalhadas acerca dos inquéritos ambientais, consultar o guia “A Police Guide to Surveying Citizens and Their Environment”. Esta publicação encontra-se listada em Leituras Recomendadas no final desta monografia). As entrevistas aos ofensores detidos, ou mais experientes, poderão fazer melhorar o nosso entendimento sobre as repetições da vitimização. Embora aquelas entrevistas não forneçam uma avaliação empírica acerca da quantidade das repetições de vitimização, as perceções dos ofensores poderão fornecer um entendimento de como é feita a seleção dos alvos e fornecer uma oportunidade para se prevenir a recorrência de vitimização. (Para uma orientação mais detalhada sobre a recolha de Informações aos ofensores, consultar o guia deste série “Using Offender Interviews to Inform Police Problem Solving”).

Outras fontes de dados que têm sido usadas para detetar a repetição de vitimização incluem os relatórios médicos, como as admissões hospitalares, ou o tratamento nas salas de emergência, as admissões nos abrigos para as vítimas de violência doméstica, e os sistemas de inventário.

Anexo B: Melhorando a integridade dos dados

A extensão e a importância das limitações dos dados varia de um problema para outro. As fontes dos dados e a sua qualidade, raramente são assunto a ter em consideração nalguns problemas – os dados sobre os roubos a bancos são altamente precisos e confiáveis, para se poder detetar a revitimização. Noutros problemas, os dados insuficientes mascaram a revitimização, como os relativos aos assaltos e à violência doméstica. Enquanto a qualidade dos dados, com frequência, pode ser melhorada, a decisão para se levar a efeito tal esforço deve ter em consideração os seguintes fatores:

- *A extensão das limitações dos dados relativos ao problema em análise*
- *O valor presumido do melhoramento da qualidade dos dados, incluindo os benefícios a curto e a longo prazo*
- *A disponibilidade dos dados alternativos, ou métodos, para melhorar a qualidade dos dados*
- *Os recursos necessários para melhorar a qualidade dos dados*

Dependendo do problema que está a ser examinado, poderão ser necessários dados mais confiáveis. Por exemplo, se os dados sugerem que os donos das propriedades privadas deverão adotar medidas preventivas dispendiosas, serão necessários dados extremamente confiáveis para os educar, encorajar, convencer, ou coagi-los a fazê-lo.

Uma razão importante para se documentar cuidadosamente a extensão das repetições de vitimização é o fornecimento de fundamentos para a resposta – incluindo conseguir o envolvimento daqueles que poderão ajudar a reduzir a vitimização. Dependendo do tipo de problema que está a ser examinado, a integridade dos dados poderá ser, facilmente, melhorada:

- **Recolher dados adicionais.** *Como já foi referido no Anexo A, os relatórios das ofensas podem ser facilmente modificados para que as vítimas sejam questionadas, sumariamente, quanto a anteriores vitimizações. Os relatórios das ofensas poderão, também, ser modificados para que registem todas as vitimizações, não obstante tenham sido arquivadas as acusações, para se identificar as repetições das ofensas que possam estar mascaradas por regras hierárquicas. Isto é consistente com os procedimentos do chamado “National Incident - Based Reporting System – NIBRS” (Sistema de Registo Nacional Baseado nos Incidentes (EUA)) e que fornece informações mais completas acerca da vitimização.*
- **Criando camadas de dados.** *Em muitas jurisdições, os tipos mais comuns de locais – os bares e os nightclubs, os motéis baratos, as escolas, bancos, salas de cinema, lojas de conveniência, bombas de gasolina – acabam por gerar tipos similares de crimes. Por*

exemplo, as agressões ocorrem nos bares, o vandalismo nas escolas, os roubos nos bancos, os furtos de cerveja nas lojas de conveniência, e por aí fora. A polícia deverá integrar identificadores de locais, nos seus sistemas de gestão de registos, para que as ofensas que ocorrem nesses grupos de locais possam ser rotineiramente monitorizadas.

- **Combinando fontes de dados.** Para alguns problemas, as entrevistas às vítimas poderão fornecer melhores informações acerca do impacto das respostas aos problemas, como sobre a violência doméstica, que os registos policiais. Os relatórios criminais poderão subestimar ou sobrestimar o impacto das respostas – um aumento dos relatórios não demonstra um aumento da vitimização e uma redução dos relatórios não demonstra uma redução na vitimização. A realização de inquéritos de acompanhamento às vítimas, que anteriormente denunciaram uma ofensa à polícia, fornece uma avaliação da revitimização mais confiável. Outras fontes de dados – como as chamadas de serviço, os relatórios das ofensas, as detenções, as recuperações de bens furtados, e os mandados judiciais cumpridos – também, poderão ser combinadas para se criarem bases de dados mais completas, por exemplo, facilitando a procura tanto pelo nome, como pelo endereço, como pelos identificadores específicos quando disponíveis.

- **Aumentar a precisão dos dados.** Os formulários de registo das ocorrências e os registos policiais podem ser revistos para ser melhorada a recolha de informação específica sobre os locais. Sempre que possível, a polícia deve evitar registar os locais das ofensas como interseções ou endereços comuns de condomínios. Cada endereço singular deve ser registado de forma rotineira – incluindo o nome do edifício ou o seu número, andar, escritório, ou número de apartamento. Para as propriedades que têm múltiplos endereços (como os complexos de apartamentos que têm endereços em mais do que uma rua) os sistemas de gestão de registos devem ser modificados para poderem ligar entre si diversos endereços. Uma alternativa é usando o mapeamento para revelar as ofensas que se repetiram muito próximas e que foram registadas como tendo ocorrido em diferentes ruas. Para as ofensas que ocorrem em grandes espaços públicos ou privados, como nos jardins públicos, ou nos parques de estacionamento, a polícia poderá usar equipamentos de GPS (global positioning system) para registar as coordenadas precisas das ofensas.

- **Melhorar a qualidade dos dados.** Procedimentos simples, como o mapeamento das ofensas, poderão identificar as "taxas de correspondência", ou a proporção das ofensas que poderão ser ligadas a endereços válidos. O registo consistente dos tipos de ofensas é muito importante. As distinções entre algumas ofensas poderão parecer triviais, mas têm implicações que afetarão a revitimização. Por exemplo, se forem furtados equipamentos de uma casa em construção, isto poderá ser classificado como furto num local de construção, como assalto a residência, ou como assalto em local de comércio. A classificação da ofensa e as práticas de registo devem ser monitorizadas para garantir a classificação consistente e os métodos de registo.

- **Partilhar os dados.** Para se detetar a revitimização ao longo das fronteiras jurisdicionais, as agências policiais devem, rotineiramente, partilhar dados acerca das vítimas. Isto é bastante prático para os condados ou para as jurisdições vizinhas que participam em redes de informações regionais. As vítimas individuais poder-se-ão (muitas vezes sem sucesso) realojar noutros locais para evitarem a revitimização pessoal, ou a revitimização das suas propriedades comerciais. As vítimas eventuais poderão ser, especialmente, comuns ao longo das fronteiras jurisdicionais.

Notas finais

- 1 Farrell e Bouloukos (2001).
- 2 Kingma (1999).
- 3 Calculado dos dados em Sorenson e outros. (1991).
- 4 Simmons e Dodd (2003).
- 5 Calculado com base numa edição dos dados do NYS apresentada em Lauritsen e Quinet (1995), tabela I
- 6 Budd (1999).
- 7 Kinsholt (2001).
- 8 Simmons e Dodd (2003).
- 9 Calculado de Lloyd, Farrell, e Pease (1994). Os dados referem-se às chamadas para violência doméstica mas supõe-se que essas chamadas são sinónimo de relatórios criminais de violência doméstica.
- 10 Hanmer, Griffiths, e Jerwood (1999).
- 11 Weisel (2001).
- 12 Taylor (2004).
- 13 Matthews, Pease, e Pease (2001).
- 14 Ratcliffe and McCullagh (1998).
- 15 Calculado com base nos dados de Johnson, Bowers, e Hirschfield (1997).
- 16 Townsley, Homel, e Chaseling (2000).
- 17 Kleemans (2001).
- 18 Weisel (2001).
- 19 Calculado com base nos dados em Bowers, Hirschfield, e Johnson (1998).
- 20 Calculado com base nos dados em LeBeau e Vincent (1998).
- 21 Simmons e Dodd (2003).
- 22 Budd (1999).
- 23 Mukherjee e Carcach (1997); Van Dijk (2001); Felson, Messner, e Hoskin (1999); Hotaling e Buzawa (2003).
- 24 Polvi e outros. (1991).
- 25 Lloyd, Farrell, e Pease (1994).
- 26 Mathews, Pease, e Pease (2001).
- 27 Robinson (1998).
- 28 Johnson, Bowers, e Hirschfield (1997).
- 29 Bowers, Hirschfield, e Johnson (1998).
- 30 Burquest, Farrell, e Pease (1992).
- 31 Clarke, Perkins, e Smith (2001).
- 32 Ashton e outros. (1998).
- 33 Hanmer, Griffiths, e Jerwood (1999).
- 34 Matthews, Pease, e Pease (2001).
- 35 Kleemans (2001); Trickett e outros. (1992); Townsley, Homel, e Chaseling (2000); Johnson, Bowers, e Hirschfield (1997); Bennett e Durie (1999); Bennett (1995).
- 36 Pease e Laycock (1996).
- 37 Weisel (2001).
- 38 Trickett e outros. (1992); Townsley, Homel, e Chaseling (2000).
- 39 Calculado de LeBeau e Vincent (1998).
- 40 Boloukos e Farrell (1997).
- 41 Davis e Maxwell (2003).
- 42 Ver Schmerler, Wartell e Weisel (2004) para mais orientações sobre isto.

Referências

- Ashton, J., I. Brown, B. Senior, e K. Pease (1998). **"Repeat Victimization: Offender Accounts."** *International Journal of Risk Security and Crime Prevention* 3(4):269-279.
- Bennett, T. (1995). **"Identifying, Explaining, and Targeting Burglary 'Hot Spots'."** *European Journal of Criminal Policy and Research* 3(3):113-123.
- Bennett, T., e L. Durie (1999). **Preventing Residential Burglary in Cambridge: From Crime Audits to Targeted Strategies.** *Police Research Series, Paper 108.* London: Home Office.
- Bowers, K., A. Hirschfield, e S. Johnson (1998). **"Victimization Revisited: A Case Study of Non-Residential Repeat Burglary in Merseyside."** *British Journal of Criminology* 38(3):429-452.
- Budd, T. (1999). **"Burglary of Domestic Dwellings: Findings from the British Crime Survey,"** *Bulletin* 4/99. London: Home Office.
- Burquest, R., G. Farrell, e K. Pease (1992). **"Lessons From Schools."** *Policing* 8(2): 48-155.
- Clarke, R., E. Perkins, e D. Smith, Jr. (2001). **"Explaining Repeat Residential Burglaries: An Analysis of Property Stolen."** Em G. Farrell e K. Pease (eds.), *Repeat Victimization. Crime Prevention Studies*, Vol. 12. Monsey, New York: Criminal Justice Press.
- Davis, R., e C. Maxwell (2003). **"Preventing Repeat Incidents of Family Violence: A Reanalysis of Data from Three Field Tests."** *Final Report.* Washington, D.C.: National Institute of Justice.
- Farrell, G., e A. Bouloukos (2001). **"International Overview: A Cross-National Comparison of Rates of Repeat Victimization."** Em G. Farrell e K. Pease (eds.), *Repeat Victimization. Crime Prevention Studies*, Vol. 12. Monsey, New York: Criminal Justice Press.
- Felson, R., S. Messner, e A. Hoskin (1999). **"The Victim-Offender Relationship and Calling the Police in Assaults."** *Criminology* 37 (4): 931-947.
- Hanmer, J., S. Griffiths, e D. Jerwood (1999). **Arresting Evidence: Domestic Violence and Repeat Victimization.** *Police Research Series, Paper 104.* London: Home Office.
- Hotaling, G., e E. Buzawa (2003). **"Forgoing Criminal Justice Assistance: The Non-Reporting of New Incidents of Abuse in a Court Sample of Domestic Violence Victims."** *Final Report to the National Institute of Justice,* Washington, D.C.: National Institute of Justice.
- Johnson, S., K. Bowers, e A. Hirschfield (1997). **"New Insights Into the Spatial and Temporal Distribution of Repeat Victimization."** *British Journal of Criminology* 37(2): 224-241.
- Kingma, J. (1999). **"Repeat Victimization of Victims of Violence: A Retrospective Study From a Hospital Emergency Department for the Period 1971-1995."** *Journal of Interpersonal Violence* 14 (1): 79-90.
- Kinsholt, G. (2001). **"Vehicle-Related Thefts: Practice Message from the British Crime Survey."** *Briefing Note.* London: Home Office (July).

Kleemans, E. (2001). **"Repeat Burglary Victimization: Results of Empirical Research in the Netherlands."** Em G. Farrell e K. Pease (eds.), *Repeat Victimization. Crime Prevention Studies*, Vol. 12. Monsey, New York: Criminal Justice Press.

Lauritsen, J., e K. Quinet (1995). **"Repeat Victimization Among Adolescents and Young Adults."** *Journal of Quantitative Criminology* 11 (2): 143-166.

LeBeau, J., e K. Vincent (1998). **"Mapping It Out: Repeat-Address Burglar Alarms and Burglaries."** Em D. Weisburd e T. McEwen (eds.), *Crime Mapping and Crime Prevention. Crime Prevention Studies*, Vol. 8. Monsey, New York: Criminal Justice Press.

Lloyd, S., G. Farrell, e K. Pease (1994). **Preventing Repeated Domestic Violence: A Demonstration Project on Merseyside.** Home Office Crime Prevention Unit Paper 49. London: Home Office.

Lynch, J., M. Berbaum, e M. Planty (1998). **Investigating Repeated Victimization with the NCVS, Final Report NCJ# 193415,** Washington, D.C.: National Institute of Justice.

Matthews, R., C. Pease, e K. Pease (2001). **"Repeated Bank Robbery: Theme and Variations."** Em G. Farrell e K. Pease (eds.), *Repeat Victimization. Crime Prevention Studies*, Vol. 12. Monsey, New York: Criminal Justice Press.

Mukherjee, S., e C. Carcach (1998). **Repeat Victimization in Australia.** Research and Public Policy Series, No. 15. Canberra: Australian Institute of Criminology.

Pease, K., e G. Laycock (1996). **Revictimization: Reducing the Heat on Hot Victims.** Washington, D.C.: National Institute of Justice.

Polvi, N., T. Looman, C. Humphries, e K. Pease (1991). **"The Time Course of Repeat Burglary Victimization."** *British Journal of Criminology* 31(4): 411-414.

Ratcliffe, J., e M. McCullagh (1998). **"Identifying Repeat Victimization with GIS."** *British Journal of Criminology* 38(4):651-662.

Robinson, M. (1998). **"Burglary Revictimization: The Time Period of Heightened Risk."** *British Journal of Criminology* 38(1):78-87.

Schmerler, K., J. Wartell, e D. Weisel (2004). **"Applied Research in Crime Analysis and Problem Solving."** Em C.W. Bruce, J. Cooper, e S. Hick (eds.), *Exploring Crime Analysis: Readings on Essential Skills.* Oakland Park, Kansas: IACA Press.

Simmons, J., e T. Dodd (eds.). **Crime in England and Wales 2002/2003.** London: Home Office.

Sorenson, S., J. Siegel, J. Golding e J. Stein (1991). **"Repeated Sexual Victimization."** *Violence and Victims* 6 (4): 299-308.

Taylor, N. (2004). **"Petrol Service Stations as Victims of Crime: Their Risks and Vulnerabilities."** *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal* 6 (1): 31-41.

Townsley, M., R. Homel, e J. Chaseling (2000). "**Repeat Burglary Victimization: Spatial and Temporal Patterns.**" *Australian and New Zealand Journal of Criminology* 33(1):37-63.

Trickett, A., D. Osborn, J. Seymour, e K. Pease (1992). "**What is Different About High Crime Areas?**" *British Journal of Criminology* 32 (1): 81-90.

Van Dijk, J. (2001). "**Attitudes of Victims and Repeat Victims Toward the Police: Results of the International Crime Victims Survey.**" Em G. Farrell e K. Pease (eds.), *Repeat Victimization. Crime Prevention Studies*, Vol. 12. Monsey, New York: Criminal Justice Press.

Weisel, D.L. (2001). "**Repeat Victimization for Commercial Burglary and Robbery: How Much and Where?**" Apresentado ao U.S. Department of Justice, National Institute of Justice, Crime Mapping Research Conference, Dallas, Texas (December).

Acerca da autora

Deborah Lamm Weisel

Deborah Lamm Weisel é professor investigadora assistente e diretora de estudos policiais no Department of Political Science and Public Administration da North Carolina State University. O seu portfolio inclui estudos sobre as respostas policiais aos problemas criminais, como os gangues, a venda de estupefacientes nas ruas e os graffiti, bem como sobre o policiamento comunitários, a segurança de edifícios públicos, e a repetição da vitimização nos assaltos com arrombamento e nos roubos. Os seus trabalhos têm sido publicados periódicos: no Justice Quarterly, no Public Management, no NIJ Journal, e no American Journal of Police. Ela é detentora de um doutoramento em ciência política/análise de políticas públicas conferido pela Universidade do Illinois em Chicago.

Leituras recomendadas

- **A Police Guide to Surveying Citizens and Their Environments**, do Bureau of Justice Assistance, 1993. Este guia oferece, aos elementos policiais, uma introdução prática a dois tipos de sondagens que poderão ser úteis à polícia: sondagem da opinião pública e sondagem sobre o ambiente físico. Este guia fornece orientações sobre como e de que forma devem ser realizadas sondagens que sejam eficazes em termos de custo/benefício.
- **Assessing Responses to Problems: An Introductory Guide for Police Problem-Solvers**, da autoria de John E. Eck (do U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2001). Este guia deve ser usado como complemento aos Guias sobre Orientação para os Problemas da série de guias policiais. Ele fornece orientações básicas para medir e avaliar os esforços desenvolvidos no policiamento orientado aos problemas
- **Conducting Community Surveys**, da autoria de Deborah Weisel (do Bureau of Justice Statistics e do Office of Community Oriented Policing Services, 1999). Este guia, juntamente com o software que o acompanha, fornece indicadores básicos e práticos para a polícia usar aquando da realização de sondagens à comunidade. Este documento, já traduzido por mim anteriormente encontra-se disponível em <http://www.popcenter.org/library/translations/> e em www.ojp.usdoj.gov/bjs.
- **Crime Analysis for Problem Solvers In 60 Small Steps**, de Ronald V. Clarke e John E. Eck (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2005). Este guia prepara os membros-chave de uma equipa se resolução de problemas para desempenhar um papel analítico diferente. Este documento, já traduzido por mim anteriormente encontra-se disponível em <http://www.popcenter.org/library/translations/> e em www.ojp.usdoj.gov/bjs
- **Crime Prevention Studies**, editado por Ronald V. Clarke (Criminal Justice Press, 1993, et seq.). estes constituem uma série de volumes sobre estudos teóricos e aplicados sobre a redução das oportunidades para o crime. Muitos capítulos são sobre avaliações de iniciativas para reduzir crimes específicos e problemas causadores de desordem.
- **Excellence in Problem-Oriented Policing: The 1999 Herman Goldstein Award Winners**. Este documento, produzido pelo National Institute of Justice em colaboração com o Office of Community Oriented Policing Services e com o Police Executive Research Forum, fornece relatórios detalhados dos melhores trabalhos submetidos ao concurso anual cujo programa visa o reconhecimento da excelência nas respostas policiais orientadas aos problemas aos vários problemas comunitários. Uma publicação similar encontra-se disponível para os vencedores dos prémios dos anos subsequentes. Este documento também está disponível em www.ojp.usdoj.gov/nij.
- **Not Rocket Science? Problem-Solving and Crime Reduction**, da autoria de Tim Read e Nick Tilley (Home Office Crime Reduction Research Series, 2000). Identifica e descreve os factores que tornam a resolução dos problemas eficaz ou ineficaz da forma como têm sido praticadas pelas forças policiais da Inglaterra e do País de Gales.
- **Opportunity Makes the Thief: Practical Theory for Crime Prevention**, da autoria de Marcus Felson e Ronald V. Clarke (Home Office Police Research Series, Paper No. 98, 1998). Explica como as teorias

criminais, como a teoria das actividades de rotina, a teoria da escolha racional e a teoria dos padrões criminais, têm implicações práticas para a polícia e para os seus esforços em prevenir o crime.

- **Problem Analysis in Policing**, da autoria de Rachel Boba (Police Foundation, 2003). Introduce e define a análise dos problemas e fornece orientações sobre como a análise dos problemas pode ser integrada e institucionalizada nas mais modernas práticas de policiamento.
- **Problem-Oriented Policing**, da autoria de Herman Goldstein (McGraw-Hill, 1990, e Temple University Press, 1990). Explica os princípios e os métodos do policiamento orientado aos problemas, fornecendo exemplos de como funciona na prática, e discute como uma agência de polícia pode implementar este conceito.
- **Problem-Oriented Policing and Crime Prevention**, de Anthony A. Braga (Criminal Justice Press, 2003). Fornece uma revisão completa dos estudos policiais mais significativos acerca do que os problemas colocam, dos delinquentes por tendência, e das vítimas repetidas, focando-se na aplicabilidade dessas conclusões ao policiamento orientado aos problemas. Explica como os departamentos de polícia facilitar o policiamento orientado aos problemas através da melhoria das análises criminais, da avaliação do desempenho, e da consolidação de parcerias produtivas.
- **Problem-Oriented Policing: Reflections on the First 20 Years**, de Michael S. Scott (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2000). Descreve de que forma as componentes mais críticas do modelo de policiamento orientado aos problemas, criado por Herman Goldstein, se têm desenvolvido ao longo dos seus 20 anos de história, e propõe futuras direcções para o policiamento orientado aos problemas. Este relatório também se encontra disponível em www.cops.usdoj.gov.
- **Problem-Solving: Problem-Oriented Policing in Newport News**, de John E. Eck e William Spelman (Police Executive Research Forum, 1987). Explica as razões subjacentes ao policiamento orientado aos problemas e ao processo de resolução de problemas, e fornece exemplos de resolução eficaz dos problemas por uma agência de polícia.
- **Problem-Solving Tips: A Guide to Reducing Crime and Disorder Through Problem-Solving Partnerships** de Karin Schmerler, Matt Perkins, Scott Phillips, Tammy Rinehart e Meg Townsend. (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 1998) (também disponível em www.cops.usdoj.gov). fornece uma breve introdução à resolução de problemas, informações básicas sobre o modelo SARA e sugestões detalhadas acerca do processo de resolução de problemas.
- **Situational Crime Prevention: Successful Case Studies**, Segunda Edição, editada por Ronald V. Clarke (Harrow e Heston, 1997). Explica os princípios e os métodos da prevenção situacional da criminalidade, e apresenta mais de 20 casos estudados de iniciativas de prevenção criminal eficazes.
- **Tackling Crime and Other Public-Safety Problems: Case Studies in Problem-Solving**, de Rana Sampson e Michael S. Scott (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2000) (também disponível em www.cops.usdoj.gov). Apresenta casos estudados estudos de resolução eficaz de problemas em 18 tipos de crime de problemas decorrentes de desordem.
- **Using Analysis for Problem-Solving: A Guidebook for Law Enforcement**, de Timothy S. Bynum (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2001). Fornece uma introdução sobre como a polícia deve analisar os problemas em contexto de policiamento orientados aos problemas.

- ***Using Research: A Primer for Law Enforcement Managers***, Segunda Edição, de John E. Eck e Nancy G. LaVigne (Police Executive Research Forum, 1994). Explica muitas das bases para a realização de estudos tal como são aplicados à organização da polícia e à resolução de problemas.

Outros guias policiais sobre orientações para os problemas

Série de guias para problemas específicos:

1. **Assaults in and Around Bars.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-00-2
2. **Street Prostitution.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-01-0
3. **Speeding in Residential Areas.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-02-9
4. **Drug Dealing in Privately Owned Apartment Complexes.** Rana Sampson. 2001. ISBN: 1-932582-03-7
5. **False Burglar Alarms.** Rana Sampson. 2001. ISBN: 1-932582-04-5
6. **Disorderly Youth in Public Places.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-05-3
7. **Loud Car Stereos.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-06-1
8. **Robbery at Automated Teller Machines.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-07-X
9. **Graffiti.** Deborah Lamm Weisel. 2002. ISBN: 1-932582-08-8
10. **Thefts Of and From Cars in Parking Facilities.** Ronald V. Clarke. 2002. ISBN: 1-932582-09-6
11. **Shoplifting.** Ronald V. Clarke. 2002. ISBN: 1-932582-10-X
12. **Bullying in Schools.** Rana Sampson. 2002. ISBN: 1-932582-11-8
13. **Panhandling.** Michael S. Scott. 2002. ISBN: 1-932582-12-6
14. **Rave Parties.** Michael S. Scott. 2002. ISBN: 1-932582-13-4
15. **Burglary of Retail Establishments.** Ronald V. Clarke. 2002. ISBN: 1-932582-14-2
16. **Clandestine Drug Labs.** Michael S. Scott. 2002. ISBN: 1-932582-15-0
17. **Acquaintance Rape of College Students.** Rana Sampson. 2002. ISBN: 1-932582-16-9
18. **Burglary of Single-Family Houses.** Deborah Lamm Weisel. 2002. ISBN: 1-932582-17-7
19. **Misuse and Abuse of 911.** Rana Sampson. 2002. ISBN: 1-932582-18-5
20. **Financial Crimes Against the Elderly.** Kelly Dedel Johnson. 2003. ISBN: 1-932582-22-3
21. **Check and Card Fraud.** Graeme R. Newman. 2003. ISBN: 1-932582-27-4
22. **Stalking.** The National Center for Victims of Crime. 2004. ISBN: 1-932582-30-4
23. **Gun Violence Among Serious Young Offenders.** Anthony A. Braga. 2004. ISBN: 1-932582-31-2
24. **Prescription Fraud.** Julie Wartell e Nancy G. La Vigne. 2004. ISBN: 1-932582-33-9
25. **Identity Theft.** Graeme R. Newman. 2004. ISBN: 1-932582-35-3
26. **Crimes Against Tourists.** Ronald W. Glensor e Kenneth J. Peak. 2004. ISBN: 1-932582-36-3
27. **Underage Drinking.** Kelly Dedel Johnson. 2004. ISBN: 1-93258239-8
28. **Street Racing.** Kenneth J. Peak e Ronald W. Glensor. 2004. ISBN: 1-932582-42-8
29. **Cruising.** Kenneth J. Peak e Ronald W. Glensor. 2004. ISBN: 1-932582-43-6
30. **Disorder at Budget Motels.** Karin Schmerler. 2005. ISBN: 1-932582-41-X
31. **Drug Dealing in Open-Air Markets.** Alex Harocopos e Mike Hough. 2005. ISBN: 1-932582-45-2
32. **Bomb Threats in Schools.** Graeme R. Newman. 2005. ISBN: 1-932582-46-0
33. **Illicit Sexual Activity in Public Places.** Kelly Dedel Johnson. 2005. ISBN: 1-932582-47-9
34. **Robbery of Taxi Drivers.** Martha J. Smith. 2005. ISBN: 1-932582-50-9
35. **School Vandalism and Break-Ins.** Kelly Dedel Johnson. 2005. ISBN: 1-932582-51-7

Série de guias de respostas:

- **The Benefits and Consequences of Police Crackdowns.** Michael S. Scott. 2003. ISBN: 1-932582-24-X
- **Closing Streets and Alleys to Reduce Crime: Should You Go Down This Road?** Ronald V. Clarke. 2004. ISBN: 1-932582-41-X
- **Shifting and Sharing Responsibility for Public Safety Problems.** Michael S. Scott e Herman Goldstein. 2005. ISBN: 1-932582-55-X

Série de instrumentos para resolução de problemas:

- **Assessing Responses to Problems: An Introductory Guide for Police Problem-Solvers.** John E. Eck. 2002. ISBN: 1-932582-19-3
- **Researching a Problem.** Ronald V. Clarke e Phyllis A. Schultz. 2005. ISBN: 1-932582-48-7
- **Using Offender Interviews to Inform Police Problem Solving.** Scott H. Decker. 2005. ISBN: 1932582-49-5
- **Analyzing Repeat Victimization.** Deborah Lamm Weisel. 2005. ISBN: 1-932582-54-1

Guias policiais sobre orientações para os problemas a publicar

Problem-Specific Guides

Domestic Violence

Mentally Ill Persons

Student Party Disturbances on College Campuses

Drunk Driving

Bank Robbery

Witness Intimidation

Drive-by Shootings

Runaway Juveniles

Human Trafficking in Women

Disorderly Day Laborers in Public Places

Internet Child Pornography

Crowd Control at Stadiums and Other Entertainment Venues

Traffic Congestion Around Schools

Instrumentos para resolução de problemas

Forming and Sustaining Problem-Solving Partnerships with Businesses

Risky Facilities

Guias de respostas

Crime Prevention Publicity Campaigns

Crime Prevention Through Environmental Design

Video Surveillance of Public Places

Outras publicações do COPS Office relacionadas

- **Using Analysis for Problem-Solving: A Guidebook for Law Enforcement.** Timothy S. Bynum.
- **Problem-Oriented Policing: Reflections on the First 20 Years.** Michael S. Scott. 2001.
- **Tackling Crime and Other Public-Safety Problems: Case Studies in Problem-Solving.** Rana Sampson e Michael S. Scott. 2000.
- **Community Policing, Community Justice, and Restorative Justice: Exploring the Links for the Delivery of a Balanced Approach to Public Safety.** Caroline G. Nicholl. 1999.

- ***Toolbox for Implementing Restorative Justice and Advancing Community Policing.*** Caroline G. Nicholl. 2000.
- ***Problem-Solving Tips: A Guide to Reducing Crime and Disorder Through Problem-Solving Partnerships.*** Karin Schmerler, Matt Perkins, Scott Phillips, Tammy Rinehart e Meg Townsend. 1998.
- ***Bringing Victims into Community Policing.*** The National Center for Victims of Crime and the Police Foundation. 2002.
- ***Call Management and Community Policing.*** Tom McEwen, Deborah Spence, Russell Wolff, Julie Wartell e Barbara Webster. 2003.
- ***Crime Analysis in America.*** Timothy C. O'Shea e Keith Nicholls. 2003.
- ***Problem Analysis in Policing.*** Rachel Boba. 2003.
- ***Reducing Theft at Construction Sites: Lessons From a Problem-Oriented Project.*** Ronald V. Clarke e Herman Goldstein. 2003.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

*U.S. Department of Justice
Office of Community Oriented Policing Services*

*1100 Vermont Avenue, NW
Washington, D.C. 20530*

Para obter detalhes sobre os programas do COPS, contacte o Response Center do U.S. Department of Justice através do número telefónico 1.800.421.6770

Visite o website do COPS em www.cops.usdoj.gov.

ISBN: 1-932582-54-1

Criado em 04 de agosto de 2005